Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Maio de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2599

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/CPL/2022

Portaria nº 178/CPL/2022 de 27 de Abril de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de lanche por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 043/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa EMPORIO MEGA FRIOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.912.028/0001-45, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de lanche no valor de R$: 2.493,83 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Abril de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:34AD22A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/CPL/2022

Portaria nº 180/CPL/2022 de 02 de Maio de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de serralheiro para confecção de grade por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 044/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 707.115.891-60, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de serralheiro para confecção de grade no valor de R$: 4.000,00(Quatro Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 02 de Maio de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0A81FBD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/CPL/2022

Portaria nº 177/CPL/2022 de 27 de Abril de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de segurança para evento por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 075/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MARCIA DA SILVA SANTOS 00829256156 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.004.898/0001-58, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de segurança para evento no valor de R$: 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Abril de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6A7352C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/CPL/2022

Portaria nº 179/CPL/2022 de 29 de Abril de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de segurança em evento por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da

Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 077/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MARCIO JARBAS ELEAQUIM NUNES pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 757.433.611-34, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de segurança em evento no valor de R$: 12.080,00 (Doze Mil e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Abril de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:07BF8D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178A/CPL/2022

Portaria nº 178A/CPL/2022 de 28 de Abril de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de aluguel de touros para rodeio por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 083/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa VALDIVINO BARRA DE LIMA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 031.172.081-19, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de aluguel de touros para rodeio no valor de R$: 14.239,00 (Quatorze Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Abril de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:02F22345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/CPL/2022

Portaria nº 181/CPL/2022 de 02 de Maio de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 085/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 1.530,00(Um Mil e Quinhentos e Trinta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 02 de Maio de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1F2FEE5C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173A/CPL/2022

Portaria nº 173A/CPL/2022 de 26 de Abril de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de rodas para caminhão por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 076/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa COMERCIAL E RECUPERADORA DE RODAS MENTES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.445.219/0001-18, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de rodas para caminhão no valor de R$: 1.648,00 (Um Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Abril de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BC2C6440

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139A/CPL/2022

Portaria nº 139A/CPL/2022 de 30 de março de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de solda em caminhão coletor por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 078/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa REIS LEMES PIMENTEL 41367545153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.377.003/0001-72, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de solda em caminhão coletor no valor de R$: 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:865A4BDF

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139B/CPL/2022

Portaria nº 139B/CPL/2022 de 30 de março de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de solda na patrol por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 079/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa REIS LEMES PIMENTEL 41367545153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.377.003/0001-72, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de solda na patrol no valor de R$: 1.980,00 (Um Mil e Novecentos e Oitenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:BF04B9AB

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139C/CPL/2022

Portaria nº 139C/CPL/2022 de 30 de março de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de solda na pá mecânica por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 080/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa REIS LEMES PIMENTEL 41367545153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.377.003/0001-72, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de solda na pá mecânica no valor de R$: 1.200,00(Um Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3D4E12C4

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139D/CPL/2022

Portaria nº 139D/CPL/2022 de 30 de março de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de solda na pá mecânica por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 081/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa REIS LEMES PIMENTEL 41367545153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.377.003/0001-72, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de solda na pá mecânica no valor de R$: 800,00 (Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:597A5018

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139E/CPL/2022

Portaria nº 139E/CPL/2022 de 30 de março de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de solda em caminhão por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 082/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa REIS LEMES PIMENTEL 41367545153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.377.003/0001-72, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de solda em caminhão no valor de R$: 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:94C1E7DB

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139F/CPL/2022

Portaria nº 139F/CPL/2022 de 30 de março de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de solda em camioneta por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 084/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa REIS LEMES PIMENTEL 41367545153 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.377.003/0001-72, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de solda em camioneta no valor de R$: 1.450,00(Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F7A4EC8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 096/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2022**

PESSOA JURÍDICA
SALATIEL BARBOSA SANTOS 82151016153, com Inscrição no CNPJ/MF 27.782.371/0001-82, estabelecida à Rua 12, quadra 32, lote 11 nº s/n, Setor Centro, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. SALATIEL BARBOSA SANTOS, brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 1591701 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 821.510.161-53, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás-GO, denominado simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a **prestação de serviços de transporte escolar rural, destinados a prover a Secretaria Municipal de Educação de Água Fria de Goiás-GO**, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, objeto da Dispensa de licitação, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora conforme adjudicação de 11 de abril de 2022.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **11/04/2022 Á 11/06/2022.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**

Água Fria de Goiás, 11 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS CNPJ n. 25.141.292/0001-03

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:CCA26CFA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1755/2022 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2022 EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.328.910/0001-11, estabelecida em RUA 05 CHACARA 116 LOTE 01, 0, - VICENTE PIRES, BRASÍLIA – DF
MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.508.571/0001-80, estabelecida em RUA 15 QD 32 LOT 05 ESQ C/ RUA 02, 0, - AURELIO, MINEIROS – GO
MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.643.028/0001-14, estabelecida em AV. ALAMEDA VISTA ALEGRE N. 421, 0, QD. 80 L.T01 - SAO FRANCISCO, GOIÂNIA – GO
MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41, estabelecida em AL DAS GARDENIAS, 815, QUADRAC-3 LOTE 51 - RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE – GO
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$262.958,70 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**,

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 02 de maio de 2022

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:D34900BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 331/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PERMITIDO NO EVENTO MUNICIPAL 'ALTO HORIZONTE É SHOW' e dá outras providências.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito do Município de Alto Horizonte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o decreto municipal n. º 272/2022, que dispõe sobre o horário máximo para realização de eventos e funcionamento de estabelecimentos noturnos dentro do município de Alto Horizonte,

CONSIDERANDO, por fim, o evento 'Alto Horizonte é Show',

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o funcionamento do evento municipal 'ALTO HORIZONTE É SHOW', entre os dias 04 e 07 de maio de 2022, até às 5h00min.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte / GO, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:07F9F002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 4461/2022
ASSUNTO: REQUER ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO
CONTRATADA: ORLANDINA ROSA BARCELOS.
CPF N° 147.427.051-49

OBJETO: O contrato tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste de valor para prestação de serviços com locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 05/04/2022 à 05/04/2023.

VALOR GLOBAL: – O valor global do contrato atualizado até 04 de abril de 2022 que era de R$14.400,00 **(quatorze mil e quatrocentos reais).** passa a ser de R$ **16.526,88 (dezesseis mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)** pago em parcelas de **R$ 1.377,24 (mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA

Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal nº 09/2021. Matricula 4.734. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:E43A0385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2022 SMGC

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

Dispensa de Licitação nº 25/2022
Contrato nº 36/2022

O Sr. UESLEI RODRIGUES CAIXETA, Gestor de Contratos, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 124 da Lei 14.133 de 2021, e a celebração de Contrato entre o **MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO** como CONTRATANTE e da outra parte a empresa **EDITORA JORNALISTA O ESTADAO LTDA** como CONTRATADA para prestação de serviços de divulgação das atividades do Governo Municipal no espaço da TV ONLINE - TV SERRA DA MESA, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Edvan Souza Fernandes morais** inscrito no CPF nº 027.809.021-40, superintendente de Turismo, lotado na pasta da Secretaria Municipal de Comunicação para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
I – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 28 de abril de 2022.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal nº 09/2021. Matricula 4.734. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:564D50C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

Processo nº 1859/2022
Dispensa de Licitação nº 25/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA: EDITORA JORNALISTA O ESTADAO LTDA
CNPJ 04.291.768/0001-12

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação das atividades do Governo Municipal no espaço da TV ONLINE - TV SERRA DA MESA, tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), a serem pagos em parcelas mensais no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal nº 09/2021. Matricula 4.734. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 De Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:765DFE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 369/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONDENTE E ORDENADORA DE DESPESA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BORGES DA CRUZ,Prefeito do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **ELEN JONY PEREIRA SOUSA** como respondente e ordenadora de despesa pela Secretaria Municipal de Administração, compreendendo também as atribuições do seu cargo de origem (Secretária de Finanças).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 do mês de maio de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:FE298105

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **15/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **25** de **maio** de **2022** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (aquisição), visando à **Aquisição de Equipamentos para Armazenamento de medicamentos Termolábeis e a Informatização da Assistência Farmacêutica da Atenção Primaria a Saúde**. Conforme proposta nº **10701.551000/1210-12 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, para o Hospital Municipal de Alvorada do Norte - GO.** E especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369. Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **02** de **maio** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:35769C36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº276/22 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem a CAÇU no dia 30 de Abril de 2022, levar caravana da terceira idade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme autoriza o item e 1.2 e Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:538C819C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 232

PORTARIA Nº 232/22 DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante

do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 de Abril de 2022, no micro-ônibus placa RCG-6H68 a cidade de Rio Verde - Goiás com a finalidade: Levar alunos à faculdade.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Maio de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2B448261

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA
PORTARIA Nº 231/22 DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Volmir Astrizzi**, Portador do CPF sob o**nº 045.507.869-65**, ocupante do cargo de**MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 30 de Abril de 2022, no veículo Voyage placa KBR2B43 a cidade de Goiânia – GO, a serviço da secretaria da educação.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Maio de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:9DA88562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 278/2022 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 278/2022 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022, à cidade de Jataí Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:2FE81DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 279/2022 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 279/2022 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:196B27EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 280/2022 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 280/2022 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 01 (um) de maio de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:8C2349CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 281/2022 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 281/2022 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:E47643A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 282/2022 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 282/2022 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de maio de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:172024AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 283/2022 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 283/2022 – SMS DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de maio de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$

50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:A9EF0772

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81703/81702/2022 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.)
PROCESSO: N°16656/2022
EMPENHO N°:81703/2022
CONTRATO: ETC E TAL REVENDA DE AR CONDICIONADO E PURIFICADOR LTDA
CNPJ : 17.607.162/0001-95 VALOR:R$900,00
EMPENHO N°:81702/2022
CONTRATO: ELETROAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ : 33.743.000/0001-30 VALOR:R$17.145,00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°32/2022.
OBJETO: Contratação de serviço de instalação, higienização, troca de endereço, recarga de gás, nos ar condicionado, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.
VALOR: R$18.045,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D7EC080F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°32/2022 FMDE

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinqüenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE ENDEREÇO, RECARGA DE GÁS, NOS AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Educação e Cultura, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de instalação, higienização, troca de endereço, recarga de gás, nos ar condicionados, para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 07 de março de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B9FAD38D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°81622/82300/2022 FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(artigo 26 da lei federal n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°16652/2022
EMPENHO N°:81622/2022
CONTRATO:BRAULIO GERALDO RIBEIRO
CNPJ : 09.395.417/0001-75 VALOR:R$11.950,00
EMPENHO N°:82300/2022
CONTRATO: MUNDO GIRAFA BRINQUEDOS LTDA
CNPJ :11.896.810/0001-94 VALOR:R$1.110,00
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°28/2022.
OBJETO: aquisição de brinquedos de parque de diversão para os alunos com finalidade de um ambiente de recreação, para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$13.060,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:394DE8CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°28/2022 FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16652/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, aquisição de brinquedos de parque de diversão para os alunos com finalidade de um ambiente de recreação, para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa: informado pelas empresas: **BRAULIO GERALDO RIBEIRO,** inscrita no **CNPJ: 09.395.417/0001-75,** situada na Av. Cacule, 795, Qd. 01, Lt. 17, Vila Araxa, Jussara - GO, CEP. 76.270-000, no valor de **R$ 11.950,00** (onze mil novecentos e cinqüenta reais); **MUNDO GIRAFA BRINQUEDOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 11.896.810/0001-94,** situada na Av. Castelo Brando, 1.772, Qd. 51, Lt. 09, Vila Araxa, Jussara - GO, CEP. 74.530-010, no valor de **R$ 1.110,00** (onze mil cento e dez reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 07 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C61D4C6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): MED RIOS COM DE MED E MAT HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 31.246.364/0001-80.
Onde – se lê: Valor Total: **8.955,12.**
Leia-se: Valor Total: 2.731,80.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PARA O ABASTECIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 27/04/2022 à 27/05/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0D7A8C04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2022

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **RAFAEL JOVIANO SOUZA DE BARROS**
Objeto: Prestação dos serviços de MÉDICO DIRETOR TÉCNICO HMGV, com carga horária de 20hs semanais.
Valor Global: R$ 45.000,00
Vigência: 01/04/2022 à 31/012/2022
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

MURILLO NEVES RODRIGUÊS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E1CFFB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 16/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 16 de Maio de 2022, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de, atender a todas as secretarias do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:24A68E40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 46/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: IDELMA DE OLIVEIRA MENDES, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 007.886.151-90, RG n.º 3945539 SSP-GO, COREN-GO n° 1094533 TE, residente e domiciliada na Rua Albino Borges, quadra E, lote 6, Centro, Piranhas – GO, CEP 762350-000.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem, para prestar serviço junto ao Fundo Municipal de Saúde, na realização de TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE para outro município"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo, terá o valor Global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos o quantitativo estimado referentes com um total estimado de até 160 transferências com o valor de R$ 100,00 (cem reais) por transferência de paciente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 28/04/2022 a 31/12/2022

Dotação: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (102) 0467.000

Data da assinatura: 28/04/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 28 de abril de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:0C67B736

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 47/2022
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: LEILA MARIA GONÇALVES, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 994.168.831-15, RG n.º 3844040 SPTC-GO, COREN-GO n° 467903 TE, residente e domiciliada na Rua Rio Piranhas, n. 103, Setor Sul, Piranhas – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem, para prestar serviço junto ao Fundo Municipal de Saúde, na realização de TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE para outro município"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo, terá o valor Global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos o quantitativo estimado referentes com um total estimado de até 160 transferências com o valor de R$ 100,00 (cem reais) por transferência de paciente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 28/04/2022 a 31/12/2022

Dotação: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (102) 0467.000

Data da assinatura: 28/04/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 28 de abril de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:C239B611

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 48/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: MARILDA FRANCISCA SIVIRINO, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF nº 008.401.701-57, RG n.º 34322167 SSP-GO, COREN-GO n° 1021294 TE, residente e domiciliada na Rua Aymoré, n. 348, Setor Sudoeste, Piranhas – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem, para prestar serviço junto ao Fundo Municipal de Saúde, na realização de TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE para outro município"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo, terá o valor Global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos o quantitativo estimado referentes com um total estimado de até 160 transferências com o valor de R$ 100,00 (cem reais) por transferência de paciente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 28/04/2022 a 31/12/2022

Dotação: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (102) 0467.000

Data da assinatura: 28/04/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 28 de abril de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:DDA369DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 49/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: ANA MÁRCIA SIMÕES DE SOUSA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF nº 026.675.891-65, RG n.º 5340135 SPTC-GO, COREN-GO n° 1158540 TE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Francisco de Castro, Nº 535, Setor Central, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem, para prestar serviço junto ao Fundo Municipal de Saúde, na realização de TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE para outro município"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo, terá o valor Global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos o quantitativo estimado referentes com um total estimado de até 160 transferências com o valor de R$ 100,00 (cem reais) por transferência de paciente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 28/04/2022 a 31/12/2022

Dotação: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (102) 0467.000

Data da assinatura: 28/04/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 28 de abril de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:E875DE9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 50/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: LETICIA ROSA SANTANA, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 038.970.211-02, RG n.º 5430159 SPTC-GO, COREN-GO n° 876808 TE, residente e domiciliada na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, Centro, Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem, para prestar serviço junto ao Fundo Municipal de Saúde, na realização de TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE para outro município"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo, terá o valor Global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que serão pagos o quantitativo estimado referentes com um total estimado de até 160 transferências com o valor de R$ 100,00 (cem reais) por transferência de paciente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 28/04/2022 a 31/12/2022

Dotação: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (102) 0467.000

Data da assinatura: 28/04/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 28 de abril de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:926BFF34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
Nº CONTRATO Nº 039/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) MARCOS ANTONIO SILVA MOREIRA FILHO
CPF/CNPJ: 028.913.261-48
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
DATA: 02/05/2022 A 31/12/2022
VALOR: R$ 9.696,00 (Nove mil seiscentos e noventa e seis reais)
Data da assinatura: aos 02 dias do mês de Maio de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:AAFBB2D0

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 052/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a) PLANTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ: 10.315.413/0001-19
OBJETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONCEIÇÃO.
DATA: 01/02/2022 A 01/03/2022
VALOR: R$ 32.539,49 (Trinta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais quarenta centavos)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:EC30E248

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027B/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): SHEILA CÂNDIDA DE SOUSA
CPF/CNPJ: 196.170.381-53
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADONTOLOGO
Data: 10/03/2022 a 31/12/2022
Valor/: R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 01 de Abril de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:971C210B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: APOIO PRO-SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 26.554.672/0001-32. **Valor Global** de R$ 172.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA DAR SUPORTE AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM GOIÂNIA-GO. **CONTRATO** Nº 56/2022. Vigência: 02/05/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:50643F6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MINICIPAL Nº 490/2021

Lei n° 490/2021

Buriti Alegre/GO, 05 de Fevereiro de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 02.348.373/0001-83, registrado no CNAE nº 2507358, com sede à Rua Goiás esquina com a Rua Maciel, nº 717, Setor Central, Buriti Alegre/GO, destinada a atender despesas gerais e de manutenção necessárias ao bom funcionamento e efetiva prestação de serviços à população, na importância de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo 1º - A presente Lei é distinta e não se confunde com o estabelecido na Lei Municipal nº 423 de 14 de Dezembro de 2018.

Parágrafo 2º – A subvenção será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal, depois de atendidos os requisitos estabelecidos em ato administrativo próprio;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento, a cada exercício financeiro, podendo ser suplementada caso necessário.

Art. 3º - A instituição beneficiária deverá prestar contas em até 90 dias após o repasse, no que diz respeito à destinação do recurso financeiro recebido, apresentado dentre outros documentos que se fizerem necessários às notas fiscais de compra e comprovantes de pagamento pertinentes a estas, às quais serão instituídas no Termo de Convênio.

Parágrafo Único – A falta de prestação de contas no prazo estipulado no *caput* desse artigo provocará a rescisão imediata do presente convênio;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (05.02.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:3DDB98EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 491/2021

Lei n° 491/2021 Buriti Alegre/GO, 03 de Março de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração e a transferir recurso financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, autorizado a firmar Termo de Colaboração e a transferir recurso financeiro àSanta Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 02.348.373/0001-83, registrado no CNAE nº 2507358, com sede à Rua Goiás esquina com a Rua Maciel, nº 717, Setor Central, Buriti Alegre/GO, objetivando a aplicação dos recursos conforme Plano de Trabalho a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O repasse será realizado mediante formalização de Termo de Colaboração, dispensada a realização de chamamento público, nos termos dos artigos 30 e 31 da Lei nº13.019/2014.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá repassar recursos financeiros, no montante de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º - A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 60(sessenta dias) dias, a contar da data final do Termo de Colaboração ou, a critério do Poder Executivo, a contar da efetiva disponibilidade bancária do valor da contribuição financeira a que se refere o art. 2º desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento, a cada exercício financeiro, podendo ser suplementada caso necessário.

Art. 5º - Após a formalização e a execução da presente lei, ficam revogadas as Leis Municipais nº 490/2021, 474/2020, 462/2020, 445/2019 e 423/2018.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (03.03.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:9B17D44E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 493/2021

Lei n° 493/2021
Buriti Alegre/GO, 03 de Março de 2021.

"Institui a Semana Municipal da Cultura Evangélica e o Dia Municipal do Evangélico no âmbito do Município de Buriti Alegre - GO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída no âmbito do Município de Buriti Alegre - GO a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na última semana do mês de novembro, ficando também instituído o Dia Municipal do Evangélico a ser celebrado anualmente no dia **30** de **Novembro**, consequentemente constante da referida semana.

Art. 2° - A semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização de diversas atividades e

será um evento de congraçamento de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional.
Art. 3° - São instituídos, durante a Semana da Cultura Evangélica, os seguintes dias de homenagens:
I - Dia da Musica Gospel (Segunda-Feira);
II - Dia do Círculo de Oração (Terça-Feira);
III - Dia do Movimento dos Jovens Evangélicos (Quarta-Feira);
IV - Dia do Departamento Infantil (Quinta-Feira);
V - Dia do departamento de ensino bíblico (Sexta-Feira);
VI - Dia da Marcha para Jesus (Sábado);
VII - Dia da Família Evangélica (Domingo);
Art. 4° - A semana de que trata esta lei serão constituídas de atividades, manifestações artísticas e culturais além de trabalhos evangélicos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município de Buriti Alegre - GO, podendo ter a colaboração dos Poderes.
Parágrafo Único - Entende-se por trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais:
I - Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;
II - Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
III - Gincanas desportivas e intelectuais, visando à integração de membros da igreja com a comunidade;
IV - Feira do livro evangélico;
V - Demais manifestações que não sejam contrárias aos princípios cristãos evangélicos.
Art. 5° - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Buriti Alegre - GO.
Art. 6° - O evento poderá contar com a participação de todas as instituições evangélicas situadas no Município de Buriti Alegre - GO.
Art. 7° - Será formada uma Comissão Organizadora, cujos integrantes serão os pastores ou representantes das diversas Entidades Evangélicas existentes no município e a esta Comissão caberá à elaboração da programação para a semana.
Art. 8° - Todas as Secretarias Municipais poderão participar da Comissão Organizadora, e de todas as atividades voltadas para realização da Semana Municipal da Cultura Evangélica.
Art. 9° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (03.03.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:833DB506

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 510/2021

Lei n° 510/2021
Buriti Alegre/GO, 19 de Agosto de 2021.

"Institui a Câmara Mirim no Município de Buriti Alegre/GO e estabelece normas para o seu funcionamento".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Município, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, a Câmara Mirim.
§1º Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, as escolas da rede de ensino do município, públicas e particulares de ensino fundamental, através de um representante (aluno) de 12 (doze) a 15 (quinze) anos de idade.
§ 2º Cada escola participante terá no mínimo 01 (um) representante na "Câmara Mirim" e para completar o mínimo de 09 (nove) Vereadores mirins, se necessário, as escolas com maior número de alunos poderão ter mais de 01 (um) representante.
§ 3ºA escolha dos vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, obedecendo a um dos seguintes critérios:
I - Eleições visando o surgimento de lideranças;
II - Análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola;
III - Concurso de redação sobre temas atuais;
IV - Outros.
§ 4º As escolas participantes deverão informar previamente a Câmara Municipal sobre qual o critério que será utilizado na escolha dos vereadores mirins.
Art. 2ºO mandato dos Vereadores mirins será de 01 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.
§1º Na primeira sessão plenária ordinária do mês de março, serão apresentados por cada escola os vereadores mirins, sendo que após tomarão posse.

§2º Excepcionalmente, no primeiro ano de vigência desta lei, o mandato dos Vereadores mirins começará a partir da posse na primeira sessão plenária ordinária subsequente à publicação e seu término será em dezembro.
§3º Após a posse, a primeira reunião dos Vereadores mirins deverá eleger a composição da Mesa Diretora, que conduzirá e representará a Câmara Mirim, mediante votação secreta, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
Art. 3º Compete a Câmara Mirim especificamente, encaminhar propostas de projetos de lei e proposições às Comissões Temáticas, relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.
Art. 4º As reuniões dos Vereadores mirins bem como as sessões plenárias ocorrerão no mesmo dia.
§1º As reuniões tratarão sobre a criação e discussão das propostas, sendo que após serão entregues ao servidor responsável para que proceda a confecção da ata para futura sessão.
§2º As sessões ocorrerão no Plenário da Câmara de Vereadores, após a reunião dos Vereadores mirins.
§3º As proposições dos Vereadores mirins serão, por parte do Poder Legislativo Municipal, objeto de análise, deliberação e posterior encaminhamento ao Poder Executivo.
Art. 5ºA assessoria dos trabalhos da Câmara Mirim será exercida por um servidor comissionado deste Poder Legislativo, nomeado pelo Presidente da Mesa Diretora.
Art. 6ºA Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades, estipulando dias, horários e outras condições que deverão ser observadas pelos Vereadores mirins.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um (19.08.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:420AB7AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 512/2021

Lei n° 512/2021
Buriti Alegre/GO, 30 de Agosto de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção a União Beneficente Bráulia de Paiva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à União Beneficente Bráulia de Paiva, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 02.368.991/0001-95, com sede na Praça Hermenegildo de Morais, s/n, Bairro Centro, Buriti Alegre/GO, destinado à conclusão da reforma, construção de brinquedoteca e aquisição de mobiliário, na importância de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Parágrafo Único – A subvenção será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal, depois de atendidos os requisitos estabelecidos em ato administrativo próprio, ficando a fiscalização do recurso sob-responsabilidade do Município de Buriti Alegre e do Ministério Público Estadual.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento, a cada exercício financeiro, podendo ser suplementada caso necessário.
Art. 3º - A instituição beneficiária deverá prestar contas em até 90 dias após cada repasse, no que diz respeito à destinação do recurso financeiro recebido, apresentado dentre outros documentos que se fizerem necessários às notas fiscais de compra e comprovantes de pagamento pertinentes a estas, às quais serão instituídas no Termo de Convênio.
Parágrafo Único – A falta de prestação de contas no prazo estipulado no caput desse artigo, provocará a rescisão imediata do presente convênio;
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (30.08.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:CBA7FE86

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 513/2021

Lei n° 513/2021
Buriti Alegre/GO, 30 de Agosto de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a credenciar estabelecimento de saúde para prestação de serviços em urgência e emergência".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Buriti Alegre, por meio do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a proceder com a abertura de chamamento público para o credenciamento de unidade hospitalar, com a finalidade de prestação de serviços de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas, como forma de participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde, em consonância com o disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal.

§1º. Ao serviço de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas, inclui-se:
I - O acompanhamento por profissional de enfermagem na transferência de todos os pacientes regulados pelo SUS;

II – A execução gratuita na Unidade Hospitalar de exames laboratoriais e radiológicos, necessários ao pronto atendimento do paciente;

III – Outro previsto no chamamento público;

Art. 2º. Pelos serviços prestados, o Fundo Municipal de Saúde pagará à credenciada o Valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais.

Art. 3º. Para execução dos serviços de urgência e emergência 24 horas, o Fundo Municipal de Saúde disponibilizará profissionais médicos para execução de 60 (sessenta) plantões 12 horas, podendo ser cedido prestadores de serviços complementares, limitados a: 5 (cinco) profissionais de enfermagem ou técnico de enfermagem; 1 (um) profissional técnico em radiologia; e 1 (um) biólogo.

Art. 4º. O Credenciamento seguirá as regras entabuladas na Portaria do Ministério da Saúde nº 2567/2016, no Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e nos diversos entendimentos do TCU (Tribunal de Contas da União).

Art. 5º. O Fundo Municipal de Saúde procederá com a fiscalização da execução dos serviços contratados, por meio de médico auditor, do fiscal do contrato ou por outro servidor designado para este fim.

Art. 6º. A empresa credenciada não poderá, em espécie alguma, proceder cobraça pelo atendimento dos serviços contratados previsto no Art. 1º, devendo-a prestar gratuitamente pelo SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (30.08.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:BCC9278D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00951/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00951/2022
PROCESSO: N° 1966/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 580,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:95424355

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00455/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00455/2022
PROCESSO: N° 934/2022
CONTRATADA: FLIP PALACE HOTEL LTDA.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2021, ARP 025/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 4.600,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A15D7B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00943/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00943/2022
PROCESSO: N° 1912/2022
CONTRATADA: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 008/2022, ARP 011/2022.
OBJETO: Materiais de Expediente.
VALOR: R$ 1.619,05
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DFE08FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00941/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00941/2022
PROCESSO: N° 1913/2022
CONTRATADA: GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 010/2022.
OBJETO: Materiais de Expediente.
VALOR: R$ 3.740,95
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:76C8F461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00931/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00931/2022
PROCESSO: N° 1900/2022
CONTRATADA: ANA LARA BARBOSA DA SILVA 04488352154.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 005/2022.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 39,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:66A45C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00932/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00932/2022
PROCESSO: N° 1899/2022
CONTRATADA: M.A.DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 006/2022
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 49,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CE7A69AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00933/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00933/2022
PROCESSO: N° 1898/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 008/2022
OBJETO: Saco de Lixo
VALOR: R$ 95,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:538A842D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00934/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00934/2022
PROCESSO: N° 1897/2022
CONTRATADA: WK INDÙSTRIA COMÈRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 009/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 91,92
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4E6A614A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00935/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00935/2022
PROCESSO: N° 1896/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Margarina.
VALOR: R$ 21,54
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CF6C8B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00936/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00936/2022
PROCESSO: N° 1895/2022
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 52,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D50A463B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00937/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00937/2022
PROCESSO: N° 1894/2022
CONTRATADA: MALLTA GOYAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 006/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 69,98
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:42FBD0B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00914/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00914/2022
PROCESSO: N° 1840/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 50,97
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:87D77AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00913/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00913/2022
PROCESSO: N° 1828/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2021, ARP 013/2021.
OBJETO: Toners.
VALOR: R$ 1.336,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EF5C1546

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00920/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00920/2022
PROCESSO: N° 1870/2022
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 007/2022.
OBJETO: Materiais de Limpeza e Higiene.
VALOR: R$ 660,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C8313136

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00927/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00927/2022
PROCESSO: N° 1877/2022
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 007/2022.
OBJETO: Materiais de Limpeza.
VALOR: R$ 506,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:94876EE5

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00926/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00926/2022
PROCESSO: N° 1876/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 008/2022
OBJETO: Materiais de Limpeza e Consumo
VALOR: R$ 1.428,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5CC143D9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00919/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00919/2022
PROCESSO: N° 1869/2022

CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 008/2022
OBJETO: Materiais de Limpeza e Consumo
VALOR: R$ 1.486,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:21387544

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00925/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00925/2022
PROCESSO: N° 1875/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 009/2022
OBJETO: Materiais de Limpeza e Consumo.
VALOR: R$ 800,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DE3C2220

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00918/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00918/2022
PROCESSO: N° 1868/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 009/2022
OBJETO: Materiais de Limpeza e Consumo.
VALOR: R$ 800,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E812F9FF

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00917/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00917/2022
PROCESSO: N° 1867/2022
CONTRATADA: M.A.DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 006/2022
OBJETO: Materiais de Limpeza, Higiene e Consumo.
VALOR: R$ 2.282,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0A4E12FC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00915/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00915/2022
PROCESSO: N° 1866/2022
CONTRATADA: ANA LARA BARBOSA DA SILVA 04488352154.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 005/2022.
OBJETO: Materiais de Limpeza e Higiene.
VALOR: R$ 1.665,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0A666849

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00924/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00924/2022
PROCESSO: N° 1874/2022
CONTRATADA: ANA LARA BARBOSA DA SILVA 04488352154.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 005/2022.
OBJETO: Materiais de Limpeza e Higiene.
VALOR: R$ 1.056,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BD284C6A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00875/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00875/2022
PROCESSO: N° 1726/2022
CONTRATADA: EUGÊNIO PEREIRA RODRIGUES DE RESENDE.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Quitandas.
VALOR: R$ 223,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7E22A7B9

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00715/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00715/2022
PROCESSO: N° 1369/2022
CONTRATADA: CRISTIANO MOREIRA INÁCIO 64269850159.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 21.600,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:16583B91

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00872/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00872/2022
PROCESSO: N° 1665/2022
CONTRATADA: PAULO EDUARDO FRANCO DE LIMA 04509396180.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 530,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:21D8FCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00945/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00945/2022
PROCESSO: N° 1847/2022
CONTRATADA: UDIMIX CONCORETO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Concreto.
VALOR: R$ 3.912,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ECB9D8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00928/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00928/2022
PROCESSO: N° 1906/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 140,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:038065C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00885/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00885/2022
PROCESSO: N° 1781/2022
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 027/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 780,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D0027B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00886/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00886/2022
PROCESSO: N° 1775/2022
CONTRATADA: PRÓ - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 023/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.089,00
Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F77922B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00929/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00929/2022
PROCESSO: N° 1905/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 18,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2D85F8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O **Fundo Municipal de Saúde** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, torna público que o processo administrativo n.º 0931/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 003/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **02/05/2022,** cujo objeto da contratação da empresa especializada em Gestão de Saúde, elaboração de projetos técnicos e Agendamento de Consultas, exames clínicos e cirurgias junto à Central de Regulamentação de Goiânia - GO, representação do Município junto a Central de Regulação de Goiânia, de Cadastramento de Consultas e

Assessoramento para Agilização dos Processos e Soluções de Demandas, Cadastramento de Procedimentos APAC, AIH e Emissão de Comprovantes de agendamento, Acompanhamento personalizado dos processos, Adequação das melhores datas para execução dos procedimentos, de acordo com a disponibilidade do Município, Apoio personalizado para pacientes em casos de urgência e emergência e Acompanhar e dar andamento nos processos de medicação do Juarez Barbosa para os usuários deste município que necessitem da medicação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre – GO, as quais são essenciais e de extrema importância para a boa prestação dos serviços públicos, por um período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante, referente ao item 01, e a ata da sessão pública do certame do pregão. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor da empresa **RC CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 26.723.798/0001-93, domiciliada na Rua 102, nº 174, Bairro Setor Sul, CEP nº 74.083-250, Goiânia - Goiás, vencedora do item: 01, perfazendo um valor de **R$ 7.250,00**, mensal. Totalizando assim para efeito da contratação, pelo o período de 12 meses, um valor global estimado de **R$ 87.000,00.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 02 de maio de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA –
Gestora FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:891D9A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 49647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 49647
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00042/2022
PROCESSO: N° 136/2022
CONTRATADA: HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 001/2021, ARP 001/2021
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 296.700,00

Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento Substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:532056CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 055/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2022. PARANÃ SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento da estrutura necessária à execução de projeto de educação em saúde ambiental para atender as necessidades do município de Buritinópolis-GO, no âmbito do convênio Funasa nº 905794/2020, para o exercício de 2022. Espécie: Pregão Eletrônico nº 001/2022; Valor: **R$. 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**; Município de Buritinópolis-GO. Vigência até 02 /11/2022//.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:F48DFE47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 68/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS, CNPJ nº **08.580.688/0001-38**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de abertura de propostas:**03/05/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**06/05/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de Mantas de Microfibra Casal Lisas (180x200), para Atender as Demandas do Social, sendo Feito Doação para Famílias de Baixa Renda. **Valor Estimado:** R$ 37.266,70 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). **E-mail para envio da proposta e documentação:** avancalicitacao@gmail.com. Mais Informações: (64) 3654-1417.

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:28950215

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO DISPENSA DE LICITAÇÃO 180/2022– LEI 14.133/2021 EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2022

Contratado: RENATO ROSA DA SILVA EIRELI, CNPJ º 26.860.534/0001-81. **Objeto:** Contratação de Empresa do Ramo para Levantamento Cadastral das Edificações para Atualização Regularização do Cadastro Municipal de Arrecadação de IPTU no Município**.**
Data da assinatura: 27/04/2022. Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor do contrato: R$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais).

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:23677DD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR COM OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100F + COOLERBOX, PLACA MÃE ASROCK HS10M-DDR4, MEMÓRIA RAM DE 8 KB, SSD 480GB, FONTE 500W, PLACA DE VIDEO RADEON RS 220 DE 2GB - 64BITS, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATÉ DIA 01/04/2022 – MENOR PREÇO, PROPOSTA A SER ENVIADAS

NO EMAILCAMARAMUNICIPALCMP@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

PATRIK LUAN ASSIS DE MORAES FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:1493E673

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPINORTE, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 05/05/2022, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAMUNICIPALCMP@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

ITEM	NOME	QUANTIDADE
1	BIELETA DO ESTABILIZADOR	2 UNIDADES
2	PIVO SUSP. PS 4448	1 UNIDADE
3	OLEO DE CAMBIO 80W	2 LITROS
4	CARCAÇA CAVALETE	1 UNIDADE
5	SERVIÇOS MÊCANICOS	SERVIÇOS

NIXON CLEY BAILONA
Secretario Legislativo

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:3C5A20E2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/2022 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPINORTE, ENCONTRA – SE ABERTA PARA PROPOSTA ATE DIA 05/05/2022, PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAILCAMARAMUNICIPALCMP@HOTMAIL.COM, CONFORME DETERMINAÇÃO PREVISTA NA LEI 14.133/21.

ITEM	NOME	QUANTIDADE
1	LIMPEZA E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, INCLUSO TODOS PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	SERVIÇOS

NIXON CLEY BAILONA
Secretario Legislativo

Publicado por:
Nixon Cley Bailona
Código Identificador:51943950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 07

Errata
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM
Onde se lê: PROCESSO Nº 2754/2022
Leia-se: PROCESSO Nº 2217/2022

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:E4A03142

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2022.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2022.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi adjudicado e homologado, o processo licitatório Edital Pregão Presencial nº 001/2022, para aquisição de produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha, produtos hortifrutigranjeiros.
Valor da Ata Registro de Preços: R$ 606.326,05.
Data da assinatura Ata Registro de Preços: 02/05/2022.
1 - Firma Vencedora: SARA ARAUJO DE SOUZA UNIPESSOAL LTDA-ME.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 02 dias do mês de Maio de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da CPL.
Decreto n. 003/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:F7E9EFAB

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.
Processo de Contratação por meio de Pregão Presencial.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	SARA ARAUJO DE SOUZA UNIPESSOAL LTDA-ME .
Objeto:	Contratação de empresa que tem por objeto a Ata Registro de Preços para fornecimento de produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha, produtos hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades de varias Secretarias e Orgãos do Municipio, no periodo de 02 de Maio de 2.022 à 01 de Maio de 2.022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Presencial 001/2022 e seus Anexos.
Fundamento legal:	LEI 10.520/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Valor Global:	R$ 600.565,25 – R$ 600.565,25 – (SEISCENTOS MIL, QUINHENTOS SESSENTA E CINCO REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS).
Pagamento:	A vista, conforme faturamento nota fiscal.
Data da assinatura:	02/05/2022.
Prazo de vigência:	12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata Registro de Preços.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 02 de Maio de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:029E9136

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2022-SMS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022-SMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, torna- se Público aos interessados que na publicação do dia 19 de abril de 2022 no DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS, ANO XI | Nº 2590, pág.30; **onde se lê**: data de abertura 02.05.2022 às 09:00h, **leia-se:** data de abertura 13.05.2022 às 09:00h, o Edital será retificado.

Cristalina 29.04.2021

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:A33F00B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022 DISPENSA Nº 114/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **02/05/2022 ao dia 05/05/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para contração de empresa especializada em fabricação de uniformes personalizados da saúde, boné , bolsas (agente comunitário) e crachás para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 02 de maio de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:C9BA4D18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022 DISPENSA Nº 115/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **02/05/2022 ao dia 05/05/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para aquisição de fogos de artifícios para festa Rainha do Rodeio Vazante para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 02 de maio de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:E38CD401

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2022 DISPENSA Nº 116/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **02/05/2022 ao dia 05/05/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada em decoração do local que será realizada a tradicional festa Rainha do Rodeio Vazante para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 02 de maio de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:E7D72AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto é **contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo tipo van zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Divinópolis de Goiás/GO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 13/05/2022 às 14:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 02 de maio de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:CD997060

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 028/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 028/2021 DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO N.º 904591/2020, COM MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**.**
CONTRATADA: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 78, inciso I.

GOIANIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5F906D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECRETO

Decreto nº 091 de 11 de abril de 2022.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo discrimina e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, no uso de suas atribuições legais e especialmente com fulcro no Art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, **parte de uma gleba de terra** com benfeitorias com área total de 9.41.07 há ou 1 alqs. 75 lits. 332m2, de propriedade da empresa **Portal do Sol Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda-EPP**, matricula 40.317, começa no marco M-08, cravado na divisa, com terras do MUNICIPIO DE GOIANIRA e terras do Sr. JOÃO MACHADO DE OLIVEIRA. Dai, segue confrontando com o último nos Azimutes Verdadeiros e distancias seguintes: Az. 129º42'44" e 575,21 m até o marco M-09.Daí, segue limitando com a Rua do Setor Cora Coralina nos Azimutes e distancias seguintes: 205º34'46" e 6,83 m até ao marco M-10; Az. 208º51'04" 5,19 m até ao marco M-11; Az. 270º30'04" e 457,55 m até ao marco M-12; Daí, segue confrontando com o LOTEAMENTO NOVA GOIANIRA nos Azimutes e distancias seguintes: 04º04'16" e 110,33 m até ao marco M-13. Az. 356º42'15" e 234,43 m até ao marco M-13-A; Daí, segue limitando com terras de propriedade do MUNICIPIO DE GOIANIRA no Azimute de Az. 34º23'29" e 43,60 m até ao marco M-08 ponto inicial destas divisas.
Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da área referida no artigo anterior, para o fim de implantação do polo industrial.
Parágrafo Único – Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Nº 2.786, de 21 de maio de 1956 a desapropriação é declarada em caráter de urgência, para efeitos de imediata imissão de posse.
Art. 3° - A declaração de utilidade pública se dá com base no artigo 5°, alínea "m", do Decreto-Lei 3.365/41 e suas alterações posteriores.
Art.4° - Conforme avaliação realizada o terreno objeto deste decreto não há benfeitorias realizadas na área.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 11 (onze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0C602DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.023/2020
Contratante: RESULTS AGENCIA DE PROPAGANDA E MARQUETING LDTA
Contratado: **REGES AUGUSTO SAMPAIO**
Objeto: .CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA APOIAR O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA, EM AÇÕES QUE ENVOLVAM SEVIÇOS DE WEBDESIGN, COM TRATAMENTO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E IMAGENS, DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINAL DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS E GERENCIAMENTO DE LISTAS DE CORREIO ELETRÔNICO, junto aos segundo e terceiro grau de jurisdição
VALOR: 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária:
01.16.04.123.0499.2008.3.3.90.39.00- MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8A19A50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 036/2022, referente a Concorrência Pública n. 006/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **INDUSTRIA E COMERCIO DE CARRETAS RONDON LTDA**
Objeto: DOAÇÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL.
Valor: vigência de 10 (dez) anos, a contar da sua assinatura (06 de abril de 2.022).

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6D04F3EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 141/2022

Declara dispensável a realização de procedimento necessário para despesas com contratação de empresas para aquisição de material laboratorial para manutenção laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme processo nº 20220012786.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **SOCRAN MAQ. APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 00.137.950/0001-62** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção Hospital Municipal de Goiatuba.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SOCRAN MAQ. APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 00.137.950/0001-62**, endereço na a, Castelo Branco nº 1097 – Setor Coimbra – Goiânia- GO– CEP: 74.530-010, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 17.750,00 (dezessete mil setecentos cinquenta reais). **Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 02 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4EFA4A9F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 02 DE MAIO DE 2022

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de Goiatuba/GO 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GO, *em reunião ordinária realizada no dia 02 de maio de 2022, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 2.572/2009;

Considerando o disposto no artigo 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS,
Considerando os artigos 18, 19, 20, 21 e 22 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/NOBSUAS 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Goiatuba/GO, relativo ao período de 2022-2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social de Goiatuba/GO, aos 02 dias do mês de Maio de 2022.

MÁRCIA HELENA BARROS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:B8449B2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3620/2022 – Processo Administrativo nº 2114/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e desinfecção, para atender as necessidades das unidades Básicas de Saúde do Hospital Municipal de Indiara-GO, conforme detalhamento no termo de referência disponível no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 05/05/2022. O valor estimado para a aquisição é de R$ 48.932,09 (quarenta e oito mil e novecentos e trinta e dois reais e nove centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EAC09A56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 3621/2022 – Processo Administrativo nº 1443/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares, para atender ao Hospital Municipal de Indiara-GO, conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 05/05/2022. O valor estimado para a contratação é de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:912CE983

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2022

"Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de um show artístico do cantor LEONARDO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 25, III, e 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda...

Considerando a necessidade da administração pública municipal em contratar show artístico para animar as festividades juninas de Indiara, em especial no dia 03/06/2022 (sexta-feira), cujo show, ocorrerá em local público aberto a toda população;

Considerando, a manifestação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, indicando que o preço ofertado, encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, segundo pesquisa realizada;
Considerando que o cantor a ser contratado é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tanto nacional quanto estadual;
Considerando que a contratação dar-se-á de forma direta, ou seja, com empresa, cujo sócio é o próprio cantor;

RESOLVO:
Art. 1º - Declarar com base no disposto no art. 25, caput, III, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação objetivando a assinatura de contrato de apresentação artística com a empresa TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.694.879/0001-68, com sede na Rua Atanázio Boaventura, nº 403, sala 01, quadra 03, lote 03, Setor Novo Horizonte, Goianápolis, Goiás, que deverá promover a apresentação de um show de um sócio da referida empresa, no caso, do cantor LEONARDO, para o dia 03/06/2022 (sexta-feira), no valor de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), que dar-se-á nos termos do Art. 25 *caput, III da* Lei 8.666/93, conforme contrato público de apresentação artística a ser celebrado entre as partes.
Art. 2º - Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito do Município de Indiara, Goiás, aos 02 de Maio de 2022.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4D8419D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2022

"Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de um show artístico da dupla "LUCAS REIS & THACIO""

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 25, III, e 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda...

Considerando a necessidade da administração pública municipal em contratar show artístico para animar as festividades juninas de Indiara, em especial no dia 04/06/2022 (sábado), cujo show, ocorrerá em local público aberto a toda população;
Considerando, a manifestação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, indicando que o preço ofertado, encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, segundo pesquisa realizada;
Considerando que a dupla a ser contratado são consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, tanto nacional quanto estadual;
Considerando que a contratação dar-se-á de forma direta, ou seja, com empresa, cujos sócios são os próprios cantores;

RESOLVO:

Art. 1º - Declarar com base no disposto no art. 25, caput, III, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação objetivando a assinatura de contrato de apresentação artística com a empresa LR&T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.044.862/0001-81, com sede na Rua Tito Teixeira, n°1068- Bairro Custódio Pereira, na cidade de Uberlândia-MG, que deverá promover a apresentação de um show da dupla "LUCAS REIS & THACIO", para o dia 04/06/2022 (sábado), no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que dar-se-á nos termos do Art. 25 *caput, III da* Lei 8.666/93, conforme contrato público de apresentação artística a ser celebrado entre as partes.
Art. 2º - Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito do Município de Indiara, Goiás, aos 02 de Maio de 2022.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:717C9F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2022

"Dispõe sobre declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de um show artístico da dupla "DÉBORA MOURA & DANIELA""

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos arts. 25, III, e 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda...

Considerando a necessidade da administração pública municipal em contratar show artístico para animar as festividades juninas de Indiara, em especial no dia 02/06/2022 (quinta-feira), cujo show, ocorrerá em local público aberto a toda população;
Considerando, a manifestação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, indicando que o preço ofertado, encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, segundo pesquisa realizada;
Considerando que a dupla a ser contratada são consagradas pela crítica especializada e pela opinião pública, tanto nacional quanto estadual;
Considerando que a contratação dar-se-á de forma direta, ou seja, com empresa, cujos sócios são os próprios cantores;

RESOLVO:

Art. 1º - Declarar com base no disposto no art. 25, caput, III, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação objetivando a assinatura de contrato de apresentação artística com a empresa DMD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.744.690/0001-04, com sede na sede na Rua F31, nº74, QD 179, LT 10, LOT- FAIÇALVILLE, na cidade de Goiânia-GO, que deverá promover a apresentação de um show da dupla "DÉBORA MOURA & DANIELA", para o dia 02/06/2022 (quinta-feira), no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que dar-se-á nos termos do Art. 25 *caput, III da* Lei 8.666/93, conforme contrato público de apresentação artística a ser celebrado entre as partes.

Art. 2º - Este Ato de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeito do Município de Indiara, Goiás, aos 02 de Maio de 2022.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4868976A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciada: ELISA HELENA CANDIDO DE OLIVEIRA SAMUEL, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 951.279.331-87, RG n.º 3520060 SSP-GO, COREN-GO n° 656665, residente e domiciliada na Rua Artur Coutinho, quadra 02, lote 13, S/N, Vila São Vicente, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 14.835,50 (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), que será pago em 10 (nove) parcelas no valor mensal de R$ 1.483,55 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido

Prazo de vigência: 02/03/2022 a 31/12/2022

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.34 fichas 323 – Manutenção do SAMU

Data da assinatura: 02/03/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:ED049D51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 12/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O ELISA HELENA CANDIDO DE OLIVEIRA SAMUEL.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. ELISA HELENA CANDIDO DE OLIVEIRA SAMUEL**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a Sra. **ELISA HELENA CANDIDO DE OLIVEIRA SAMUEL**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 951.279.331-87, RG n.º 3520060 SSP-GO, COREN-GO n° 656665, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **ELISA HELENA CANDIDO DE OLIVEIRA SAMUEL**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 951.279.331-87, RG n.º 3520060 SSP-GO, COREN-GO n° 656665**, contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 de março de 2022.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:92A21357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 293/2021.

"Instrumento de distrato do termo de credenciamento, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde E A LAIS CARLA FARIA SANTOS"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado, a profissional Sra. **LAIS CARLA FARIA SANTOS,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 016.210.801-02, RG nº 4965047 SSP-GO, COREN-GO n° 298178, residente e domiciliada na Rua das Andorinhas, quadra 01, lote 01 B, Jardim dos Passarinhos, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Termo de credenciamento de n". 293/2021, Processo Administrativo nº 0004254/2021, Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação Nº 27/2021, firmado em 01 de março de 2021, cujo objeto é a contratação

para prestação de serviços como **Responsabilidade Técnica** conforme resolução 31/2018 para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

LAIS CARLA FARIA SANTOS
CPF nº 016.210.801-02
COREN-GO n° 298178
Credenciado

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7C6E64D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 12/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ELISA HELENA CANDIDO DE OLIVEIRA SAMUEL**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 951.279.331-87, RG n.º 3520060 SSP-GO, COREN-GO n° 656665.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 02 de março de 2022.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:05B8CB26

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 25/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial (SRP) nº 25/2022**, processo: 6067/2022, com objetivo de **"Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria De Administração de Compras do Município de Iporá-Go"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 17/05/2022 às 08h00min. Leis Pertinentes: Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 02 de maio de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B9DD9D81

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 492/2021 MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO: 30/2021

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 492/2021, firmado em 08 de dezembro de 2021, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE** juntamente com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.615.794/0001-82, Rua R 1, SN, quadra 04, lote 27, CEP: 74.970-290, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia-Go, neste ato representado pelo seu Sócio, **FAGNER TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4069519 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 968.117.141-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 06 (seis) meses, passando o seu termo final para o dia 30 de junho de 2022, objetivando contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos a fim de suprir a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

DAS DOTAÇÃOES ORÇAMENTARIAS
Cláusula Terceira - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº**: 13.13.10.302.1132.2.619-3.3.90.30 – Ficha 342 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.**

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) **vias**, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Union Med Dist. de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ/MF sob n.º 35.615.794/0001-82
Representado Pelo Seu Sócio,
FAGNER TAVARES DE OLIVEIRA
CPF/MF sob nº. 968.117.141-15
Contratada

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:25BD5F21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
1º TERMO ADITIVO PREÇO CONTRATO 002-2021 - SANTOS E NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	**ADITIVO DE REJUSTE DE PREÇOS**
OBJETO	**ADITIVO DE REJUSTE DE PREÇOS** ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de nº 002/2021, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SANTOS E NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2022 A 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	nº10.122.1019.2075.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GOIÁS
CONTRATADA	SANTOS E NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ	17.856.412/0001-20
VALOR DO CONTRATO	R$ 5.943,60 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	002/2021 (Primeiro Aditivo)
DATA DO CONTRATO	12/04/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 14 de abril de 2022.

Itaguaru/GO, aos 14 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente Da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:8692B616

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO DE VALOR AO REGISTRO DE PREÇOS - AUTO POSTO LEONEL LTDA EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE VALOR
OBJETO	REEQUILIBRIO DE VALOR ao REGISTRO DE PREÇOS, de nº 001/2022, celebrados entre o MUNICIPIO DE ITAGUARU e a empresa AUTO POSTO LEONEL LTDA EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.0419.122.2.008.3.3.90.30.01
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE ITAGUARU
CONTRATADA	AUTO POSTO LEONEL LTDA EPP
CNPJ	17.343.572/0001-76
VALOR	R$ 0,92
DATA	29-04-2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 29 de abril de 2022.

Itaguaru/GO, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente Da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:4E9B9A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
1º TERMO ADITIVO PREÇO CONTRATO 001-2021 - SANTOS E NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	**ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS**
OBJETO	**ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS** ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de nº 001/2021, celebrados entre o MUNICIPIO DE ITAGUARU e a empresa SANTOS E NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2022 A 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	nº04.123.0419.1.009.3.3.34.00 FICHA 119
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE ITAGUARU
CONTRATADA	SANTOS E NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ	17.856.412/0001-20
VALOR DO CONTRATO	R$ 6.858,00(seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	001/2021 (Primeiro Aditivo)
DATA DO CONTRATO	12/04/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 14 de abril de 2022.

Itaguaru/GO, aos 14 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente Da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:385E217A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
1º TERMO ADITIVO PREÇO CONTRATO 002-2021 - SANTOS E NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
MODALIDADE	**ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS**
OBJETO	**ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS** ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 002/2021, celebrados entre o MUNICIPIO DE ITAGUARU e a empresa SANTOS E NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/04/2022 A 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	n°04.123.0419.1.009.3.3.34.00 FICHA 119
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE ITAGUARU
CONTRATADA	SANTOS E NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ	17.856.412/0001-20
VALOR DO CONTRATO	R$ 6.858,00(seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	002/2021 (Primeiro Aditivo)
DATA DO CONTRATO	12/04/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 14 de abril de 2022.

Itaguaru/GO, aos 14 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente Da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:B673CFAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DO CONTRATO N. º 205/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: SEMEAR BRASIL LTDA.; Processo: 20220060/2022; Pregão Presencial: 025/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto betuminoso usinado a quente (DNIT 031/2006 – ES e DNER 313/97), RL - 1C (material de pintura de ligação para CBUQ) e RR - 2C (emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida, com um mínimo de 67% de cimento asfáltico e viscosidade saybolt furol a 50º c entre 100 SSF e 400 SSF), para manutenção, reparação e conservação de vias públicas do Município de Mambaí – Goiás; Valor de realinhamento: R$ 133.117,80 (Cento e trinta e três mil e cento e dezessete reais e oitenta centavos); Vigência: 29/04/2022 à 04/03/2023. Data de assinatura: 29/04/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e SEMEAR BRASIL LTDA. Amparo Legal: Lei n°8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 02 de maio de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:EB69F199

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Nº. 01/2022

A Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás/Go – **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José de Assis, n.º 95, quadra 2, lote 4 A Setor Água Branca I, inscrita no **CNPJ nº. 31.355.166.0001-54**, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº. 26/2013, torna público que realizará a Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº. 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por **Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Informal,** Aquisição de frutas e verduras da Agricultura Familiar para manutenção da Merenda Escolar oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O Grupo Informal deverá apresentar documentos de habilitação, Projeto de Venda no dia 10 de maio de 2022, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás/Go, à Av. Santos Dumont, n.º 511, Setor Água Branca. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala de licitações e contratos do município de Montes Claros de Goiás no horário de 07h00min as 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira e no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás - GO, 02 de maio de 2022.

LEILA MARIA DA SILVA FREITAS
Presidente do Comitê Gestor do PNAE

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B98AB8FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022
Contrato nº 62/2022
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 2199/2022.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e EZEQUIEL MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ sob nº 15.325.464/0001-45).
Objeto:
Serviços (1) consulta jurídica; (2) estudo e emissão de parecer verbal condizente aos autos originários e aos autos recursais; (3) confecção de peça de embargos de declaração com efeitos infringentes visando a revogação da medida e/ou a alteração do polo passivo e/ou a remessa dos autos para a Justiça Federal (com a finalidade também de proporcionar ao Município o ressarcimento face à União Federal dos valores pagos ou eventualmente pagos); (4) protocolar os referidos aclaratórios até quinta-feira (28.IV.2022), às 18h, ou o quanto antes; (5) despachar com o Desembargador Relator com máxima urgência, pessoalmente ou, se não for possível, via videoconferência; (6) a eventual interposição de Agravo Interno; (7) elaboração de memoriais (seja em relação aos embargos de declaração, seja em relação ao agravo interno); (8) audiência com os desembargadores, pessoalmente ou, caso não seja possível, via videoconferência; e (9) acompanhamento do julgamento dos embargos de declaração e/ou do agravo interno, presencial ou virtualmente. A prestação do serviço encerra-se de imediato, com o julgamento dos embargos de declaração e/ou do agravo interno pela respectiva Câmara.

Vigência: 28/04/2022 a 31/12/2022.**Data da Assinatura**: 28/04/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0E241356

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº102/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**102/2022**
Origem:	LEI Nº8.666/93
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **03.618.435/0001-92**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO**
Valor Global:	**R$ 53.430,00**
Prazo de vigência	**31/12/2022**
Data da Assinatura:	**27/04/2022**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 16.1621.10.122.1004.2052.449052.34**
Data da publicação:	**02/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:861559A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 016.2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **19 de Maio de 2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial- SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objetivo de registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza, produção de higienização, proteção e segurança, acondicionamento e embalagem, utensílios domésticos, conservação e manutenção rotineira, para atender a Secretaria de Saúde e órgãos, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 03 de Maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:73F48AC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº103/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**103/2022**
Origem:	LEI Nº8.666/93
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**VACUO PRIME EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **28.015.938/0001-02**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA SÉPTICA**
Valor Global:	**R$ 298.000,00**
Prazo de vigência	**31/12/2022**
Data da Assinatura:	**29/04/2022**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.451.0052.1039.449052.52**
Data da publicação:	**02/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:205727EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
01 EXTRATO DE ADITIVO 190/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**190/2021**
Nº do Aditivo	**01/2021**
Natureza do aditivo	**Prorrogação contratual de prazo e saldo remanescente.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**LOOP CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **24.063.870/0001-78.**
Objeto :	**Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em apoio operacional na manutenção e conservação de prédios públicos.**
Valor:	**R$14.231,66**
Prazo de final da vigência:	**Até 31/03/2022**
Data da publicação:	**02/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FE140917

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, TORNA SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES: A) DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 SRP PUBLICADO NO DIARIO MUNICIPAL DE GOIÁS, DE 29/04/2022, PAG. 23 – DIARIO OFICIAL/GO N°23.786, DE 29/04/2022, PAG 157; B) DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 SRP PUBLICADO NO DIARIO MUNICIPAL DE GOIÁS, DE 29/04/2022, PAG. 23 – DIARIO OFICIAL/GO N°23.786, DE 29/04/2022, PAG 157. INFORMAÇÕES: WWW.MONTIVIDIUDONORTE.GO.GOV.BR FONE: 62.3384-6282; SEGUNDA A SEXTA DA 08H AS 12H E DAS 13H ÀS 17H.

MONTIVIDIU DO NORTE, 03 DE MAIO DE 2022.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:4C12928D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Carta Convite n.º 01/2022
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e fiscalização na área de engenharia civil das obras gerais e conveniadas federais, pareceres técnicos e rsponsabilidade pelas obras diretas do município de Nazário/GO**.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Carta Convite n.º 01/**2022**, saindo como vencedor LBF ENGENHARIA, com o valor total de R$ 83.000,00 (oitenta e tres mil reais).

Nazário, 02 de maio de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2A45400A

PODER EXECUTIVO
RESCICAO UNILATERAL

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N.º 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 445/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 048/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2022

O MUNICÍPIO DE NAZÁRIO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.373.620/0001-39, com sede administrativa situada na Praça Manoel Fernandes Teixeira n.º 46, Centro – Nazário – GO, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2020**, firmado com a doravante **NOTIFICADA,** a **PRISCILA PIRES DE SOUZA 02991893176,** Pessoa Jurídica direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.435.283/0001-19, com sede na Av. Jose Gonçalves Pinheiro, Qd. 32, Lt. 395, Centro, Nazário-GO, CEP: 76.180-000, neste ato representado por **PRISCILA PIRES DE SOUZA**, residente e domiciliado na Av. Jose Gonçalves Pinheiro, Qd. 32, Lt. 395, Centro, Nazário-GO, CEP: 76.180-000.

Com espeque nos preceitos legais e as cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o NOTIFICANTE que vos subscreve, vem por meio do presente **NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO — CONTRATO Nº. 044/2022,** sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato supramencionado, que possui por objeto o seguinte: Locação Trator (55 Kw) A 2.400 RPM com torque máximo 27 kfg 265, M A 1600 RPM, incluso implementos, conforme art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93.

Observam-se ainda os fundamentos previstos na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 044/2022 que prevê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
Sinteticamente, deu-se o Processo Licitatório nº. 048/2022, na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2022, substanciado no Contrato nº. 044/2022, firmado em 25 de março de 2022 entre a notificante e a empresa vencedora, ora notificada.

Tendo em vista a necessidade de promover contenção de gastos, e após levantamento, levando em consideração os serviços prestados, a eficiência do serviço público, bem como a demanda pontual, concluiu-se pela rescisão contratual da locação Trator (55 Kw) A 2.400 RPM com torque máximo 27 kfg 265, M A 1600 RPM, incluso implementos considerando que, com o fim do período chuvoso, onde a demanda por limpeza urbana teve, ainda que pequena, uma redução dos serviços, ocasião que tornou relativamente ocioso o uso do equipamento locado, que é carente de implementos uteis à outras atividades, sendo este, restrito a simples reboque, o que o torna, momentaneamente, desnecessário.

Diante do exposto, não restou alternativa à municipalidade, senão rescindir o contrato unilateralmente, ante ao caso concreto interesse público configurado, ao qual não há interesse pela administração pública de seguir com a avença contratual em razão da necessidade de contenção de gastos.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

A presente Notificação de Rescisão será publicada na forma resumida, através de Extrato, em veículo de Divulgação Oficial do Município, bem como dado ciência de seu inteiro teor à **PRISCILA PIRES DE SOUZA 02991893176**, representado por **PRISCILA PIRES DE SOUZA.**

Nazário-GO, 27 de abril de 2022.

ELVIS DENES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:124372E3

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 12/2022
Objeto. Contratação de empresa especializada em fornecimento e agenciamento de mão de obra para execução de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e pintor na realização de serviços de blocos sextavados, meio fio, blocos, construção, reformas e reparos de prédios públicos em geral de todos os órgãos do município de Nazário – GO**.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 12/2022, saindo como vencedor CARLOS ANTONIO P DA SILVA EIRELI, com o valor total de R$ 707.312,00 (setecentos e sete mil trezentos e doze reais).

Nazário, 02 de maio de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:19366DEA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 11/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 11/2022
Objeto. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus para toda a frota municipal de Nazário/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 11/2022, saindo como vencedores Centro Automotivo Bolinha, com o valor total de R$ 84.328,00 (oitenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais), Automotiva Pneus Comercio Imp. E Exp. Eireli, com o valor de R$ 66.340,00 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta reais), Italia Comercio e representações de peças e serviços eireli, com o valor total de R$ 138.008,00 (cento e trinta e oito mil e oito reais) e Bira Auto Peças com o valor de R$ 1.528.740,00 (hum milhão quinhentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta reais).

Nazário, 22 de abril de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:3ED862A1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP 11/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 11/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Administração
Contratada: Centro Automotivo Bolinha
Automotiva Pneus Comercio Imp. E Exp. Eireli
Italia Comercio e representações de peças e serviços eireli
Bira Auto Peças
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus para toda a frota municipal de Nazário/GO .
Valor Total: R$ 1.817.416,00
Vigência: 28/04/2022 à 28/04/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.
Miguel Moreira da Silva Junior, Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0E9D451C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 08/2022
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de faturamento, assessoria e assistência nos programas de saúde do município de Nazário/GO**.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 08/**2022**, saindo como vencedor Jose Erine Tavares Ferreira 00135689147, com o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nazário, 08 de abril de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 121/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C95A0332

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO **DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRANSITO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES DE 19/04/2022 A 19/09/2022.
CONTRATADO: **MINAS GOIAS SINALIZACAO EIRELI,CNPJ Nº 22.854.676/0001-85**
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

NERÓPOLIS - GO 20 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DADE95DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DE 06/05/2022 A 06/05/2023.
VALOR ESTIMADO : R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)

CONTRATADO: ***RESIDUO ZERO AMBIENTAL S/A***
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

NERÓPOLIS - GO 02 de maio de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:000ED5DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **13481/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **314/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fralda descartável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA, CNPJ: 25.100.113/0001-90.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 174,50 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

NERÓPOLIS, 03 de Maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:77B0E191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **13480/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **313/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de portas de chapa de ferro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: ALANGLEIVE ALEXANDRE DE MORAIS 00039163164, CNPJ: 30.133.835/0001-80.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

NERÓPOLIS, 03 de Maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:93F73669

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FMS Nº. 27/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2811/2022, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, SR.ª MÁRCIA GENI FERRREIRA DA SILVA SOUZA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: A DESPESA DECORRENTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SR.ª MÁRCIA GENI FERRREIRA DA SILVA SOUZA.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A5580734

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FMS Nº. 28/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2812/2022, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, SR.ª JULIANA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA PROFISSIONAL PREAMBULARMENTE QUALIFICADA, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022), PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 08/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO; FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS); CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: A DESPESA DECORRENTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A SR.ª JULIANA ALVES FERREIRA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:555F3D64

FUNDEB
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 07/2021** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3103/2021** E **TOMADA DE PREÇOS N.09/2021, FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF – FUNDEB-** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO NOS SEGUINTES PERCENTUAIS: ITEM 01 (LOTE 01) – 4,84438176%, ITEM 02 (LOTE 04) – 7,55267383%, ITEM 03 (LOTE 06) – 8,7371361%, ITEM 04 (LOTE 07) – 6,6694366%, SOBRE O VALOR INICIALMENTE CONTRATADO PELO CONTRATO N. 07/2021, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME C.I. N. 147/2022, PARECER JURÍDICO N. 145/2022 E JUSTIFICATIVA CONSTANTE NOS AUTOS; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS E LOTES ESTABELECIDOS NO PROCESSO 3103/2021; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 644.092,20 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVO). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB**, E A EMPRESA **RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:8C29F981

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2569/2022- OBJETIVO: Contratação de show musical dos artistas "Bruno e Barretto" para a 33ª Exposição Agropecuária de Palmeiras de Goiás, no dia 04 de Agosto no ano de 2022, no Parque de Exposição Agropecuária, atendendo o Gabinete, conforme especificações no termo de referência. Dotação Orçamentária valor de **R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais),** através da Dotação Orçamentária nº: 22.11.20.606.2012.2036.3.3.90.39.227-23. Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 02 DIAS DO MES DE MAIO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:76BCFEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 64/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 64/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.200/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL. 21/2022**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CARBONI & CARONI ARTES GRÁFICAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30-035 E 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39-038-99. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 43.600,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **CARBONI & CARONI ARTES GRÁFICAS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:738C650E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 66/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 66/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1805/2022, NO/AO QUE SE REFERE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO PRIVADA **ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DA ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MUSICAIS – CULTURAIS) NAS CAVALHADAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA O ANO DE 2022, NOS DIAS **17, 18 E 19 DE JUNHO DE 2022**, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS - MUSICAIS DURANTE O DESFILE DOS CAVALEIROS, ALVORADAS E MISSA DE DOMINGO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS),** CUJO PAGAMENTO

OBEDECERÁ ÀS DISPOSIÇÕES DAS CLÁUSULAS SEGUINTES. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6F6E20C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 101/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 101/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 490/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; E DO OUTRO LADO À EMPRESA: **SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALZIDOS LTDA - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS LANÇADOS NO CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N. 101/2020, FIRMADO AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. ADM N. 434/2022 E NOVO COMPROVANTE DE DADOS BANCÁRIOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DESTARTE, O CAPUT DA CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDA "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 078024618-7**, **AGÊNCIA: 078**, **DO BANCO DE BRASÍLIA (070)** DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **SENHORITA SERVIÇOS ESPECIALIZIDOS LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5D382632

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.458.719/0001-80. OBJETO: Aquisição de Lousas Digitais Portáteis com Touch, em atendimento ao convênio nº 166/2021, processo: 202100006027860 da Secretaria Estadual de Educação. VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 e término em 03 de abril de 2022. VALOR R$ 47.300,00 (Quarenta e Sete Mil e Trezentos Reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.361.1203.2.018.4.4.90.52.35; fonte: 124.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7481B3C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO 069/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4044/2022
Contratada: NILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Objeto: Constitui o objeto do presente, a locação de 01(um) imóvel, situado à Rua Joaquim Vilela Junqueira, Qd. 11, Lt. 07ª, Setor Planalto – Perolândia/GO, para servir de Moradia para Policial Militar Locado no Município.

Assinatura: 02/05/2022.
Vigência: 02/05/2022 à 02/05/2023.

Valor Global: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)**.**

Dotação Orçamentária: 04.28.04.122.3015.2.012-3.3.90.36.00 – Manutenção da Secretaria Geral– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:5D41BED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, representado pela Prefeita Municipal ***GRETE ELISA BALZ ROCHA,*** brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado nesse município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.
NOTIFICADA:ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PEROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.040.857/0001-96, com sede na RUA JOSÉ ALVES VILELA, QD.03, LT.02, SETOR AEROPORTO, PEROLÂNDIA/GO, denominado simplesmente de **CONTRATADA**.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 006/2022.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Entrega de produtos com **QUANTIDADE INCOMPLETA,** oriundos do Pregão Presencial 006/2022.

Senhor Representante da notificada:
Conforme Vossa Senhoria tem conhecimento de amplas obrigações contratuais, que o produto está sendo entregue diariamente não condizem com a ARP, oriundos do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2022.

Lista de Produtos que **FALTARAM OU VEIO INCOMPLETO**.

PRODUTO	QTD UNITÁRIA EM ML	QTD RECEBIDA
121-Leite Integral Pasteurizado, embalado em Saquinhos de 01 Lt	Equivale a 01 Lt de Leite	800 ML

A CONTRATANTE, vem notificar a contratada que os produtos a serem entregues devem ser de mesma Marca, Quantidade e Unidade, conforme **ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO** e posteriormente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, oriundos do Edital de Licitação **Pregão Presencial 006/2022**, conforme o item 10.1 e 10.1.1 do Edital:

A entrega dos produtos licitados deverá, na forma contratual e designada na Ata de Registro de Preços, ser de forma parcelada ou total, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) solicitado(s).

A licitante deverá entregar os itens (produtos e/ou materiais) constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única. NÃO serão recebidos parcialmente itens solicitados na Ordem de Fornecimento. Serão devolvidos ao local de origem os produtos que forem enviados pela empresa, através de empresa transportadora, com itens incompletos ou na quantidade diversa da solicitada na Ordem de Fornecimento (OF), sem ônus Administração Pública Municipal.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo de 05 (Cinco) dias, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Perolândia/GO, 25 de Abril de 2022.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Secretário De Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4F3989C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº056/2022, NOMEIA LIVIA SOUZA LIMA

DECRETO Nº056/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de inciso VI do Art. 58, da lei orgânica do Município, por este ato.
DECRETA:

Art. l° - Fica nomeada a Sr.ª **LIVIA SOUZA LIMA,** para o exercício do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESCOLA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:60477FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação avisa a todos os interessados que fará a abertura dos envelopes de Propostas da Tomada de Preços nº 002/2022, sob o regime de Empreitada por Preço Global, **Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de uma Ponte de Concreto Armado (vigas, pilares, lajes e contenções) com carga móvel Rodoviária padrão TB-450KN, no município de PEROLÂNDIA – GO, com comprimento de 15,00 metros, largura de 5,00 metros e altura de 2,5 metros, conforme Edital e seus anexos**, uma vez que não houve recurso quanto a descisão de Habilitação. Este aviso se dá em cumprimento à publicidade necessária aos atos públicos.
Abertura: 04 de Maio de 2022, às 08h00min.
Local: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal – Rua José Alves vilela, S/N – Setor Centro.
Site: www.perolandia.go.gov.br

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:FA8EFA88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2022

DECISÃO

Após a constatação de não interposição de recursos e a proposta e documentação apresenta pela empresa estar de acordo com lei e o edital, vem a Comissão Permanente de Licitação por sua Presidente declarar a Empresa:

1A COLOCADA A EMPRESA: **PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: **10.315.413/0001-19**
PRAZO DE VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R$ 160.525,84 (CENTO E SESSENTA MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Empresa vencedora do processo licitatório que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE VOVÓ LUIZA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. PROCESSO Nº 202100006073109.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **maio** do ano de **2022.**

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Membro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AD288E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REFERENCIA
PROCESSO: 870/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: Edital n° 001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE VOVÓ LUIZA, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. PROCESSO Nº 202100006073109

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. HOMOLOGAR a licitação, na modalidade **Tomada de Preços n.° 001/2022**, processo n. º 870/2022, conforme consta nos autos do processo, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º. ADJUDICAR ao proponente vencedor, conforme consta da respectiva Ata e Decisão e pelos valores nestas declarados, visto que os preços ofertados estão de conformidade o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração. De acordo com a legislação em vigor, da qual resultou vencedora a seguinte empresa para execução do respectivo objeto licitado:

1a colocada empresa: **PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: **10.315.413/0001-19**
Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias
Valor total da proposta: **R$ 160.525,84 (cento e sessenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**
.

Art. 3º. CONGRATULAR a Comissão de Licitação do Município de Piranhas – GO pelos trabalhos realizados.
Art. 4º. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para contratação da referida empresa e Determinar ao Setor de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho.

Publique - se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **02** dias do mês de **maio** do ano de **2022**.

MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AC2BE52C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2022 AQUISIÇÃO DE MOLDURAS PARA CERTIFICADOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 027/2022

Pretende, pela solicitação, a aquisição de molduras para certificados de honrarias.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa junto à empresa NIVALDO FRANCISCO DA TRINDADE, CNPJ 22.486.065/0001-21, pelo valor de R$840,00 (oitocentos e quarenta reais), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 28 de abril de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:73775E77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA N° 001/2022- FME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA N° 001/2022- FME

A Gestora do Fundo Municipal de Educação do Munícipio de Porangatu -Goiás, em face da realização da Chamada publica nº 001/2022, decide **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório da Chamada Publica/PNAE para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos a seguinte empresa e seu valor: COOPERATIVA DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NORTE GOIANO. CNPJ:07.940.900.0001/68 R$312.952.22 ;E A EMPRESA MANOEL JOSE MARTINS CNPJ:27.189.187/0001-70.R$2.652,00 r **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE PORANGATU – GO, Aos 02 de maio de 20222.**

JOÃO MÁRIO TOLEDO LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B7E00F31

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO N° 34184/2021 PREGÃO N° 009/2021 - FME

PROCESSO N° 34184/2021
PREGÃO N° 009/2021 - FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DESTE MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONFECÇÃO EL SHADAY;

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob nº 20.644.025/0001-35, com sede à AV. Floriano Peixoto, n° 586, Centro, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **Neudinéia de Moura da Silva Ribeiro**, brasileira, residente e domiciliada em Porangatu/GO, aqui denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONFECÇÃO EL SHADAY**, inscrita no CNPJ sob nº 11.483.852/0001-01, na Rua Antônio Martins Nunes, Qd 26, Lt 05, Sol Nascente-Porangatu/GO, CEP: 76.550-000; telefone: (62) 3362-8208; e-mail: souzaaparecida@gmail.com, representada pela Sra. **Maria Aparecida Coelho de Souza**, brasileira, portadora do CPF nº 804.966.521-68, denominada simplesmente **CONTRATADA:**
Tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Processo Administrativo nº 34184/2021 referente ao PP 009/2021-FME, o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2021**, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo tem por objeto alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 085/2021, relativo à **Contratação de empresa para confecção de camisetas, para fornecimento aos alunos das escolas e creches deste Município**, com fundamento no artigo 57, inciso II, Da Lei 8.666/1993.
2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
2.1. O valor do presente Termo é de **R$ 25.843,75** (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
2.1.2. O valor total do Contrato estimado passará para **R$ 129.843,75** (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO
3.1. Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo de vigência do Contrato em referência, fica prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, **tendo vigência de 17/02/2022 a 17/03/2022**.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1. As **PARTES** contratantes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do Contrato Originário do Processo Administrativo nº 34184/2021, Pregão Presencial nº 009/2021-FME, desde que não contrariem implícita ou explicitamente o presente Termo Aditivo de Contrato.
E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Porangatu/GO, 14 de janeiro de 2022

NEUDINÉIA DE MOURA DA SILVA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

CONFECÇÃO EL SHADAY
CNPJ 11.483.852/0001-01
Contratado

Testemunhas:

01) _____
CPF: _____

02) _____
CPF: _____

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5E2A86EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 089/2022
PROCESSO Nº 73696/2022
DISPENSA Nº 085/2022 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: ARAGUAIA COMERCIAL DE MOTOS DE URUAÇU LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO AUTOMOTOR, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS EM BUSCA DA EFETIVAÇÃO DO ADIMPLEMENTO DA MALHA DE IPTU E ITU DO ANO DE 2022.
VALOR TOTAL R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8DCC31BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.174/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 174/2021

PROCESSO	6781/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DEUZENIR CAVALCANTE SATELES DE SOUSA CPF 895.350.731-68
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de enfermagem
VALOR GLOBAL	R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DEUZENIR CAVALCANTE SATELES DE SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	27 de dezembro de 2021

Posse/Go, 27 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal da saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2FFC3203

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.178/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 178/2021

PROCESSO	75082021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	FLAECIO SOARES PEREIRA FILHO CPF 012.988.431-62
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de enfermeiro SMS de urgência e emergência - Hospital
VALOR GLOBAL	R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00 05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / FLAECIO SOARES PEREIRA FILHO**
DATA DE ASSINATURA	16 de dezembro de 2021

Posse/Go, 16 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:95497061

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.179/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 179/2021

PROCESSO	7202/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SARAH DE MORAIS ECKERT CPF 037.178.931-14
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços enfermeira urgência e emergência -Hospital
VALOR GLOBAL	R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / SARAH DE MORAIS ECKERT**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:70CD8483

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.183/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 183/2021

PROCESSO	6765/2021

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ELISABETH MANIERI CARAZZAI CPF 037.408.448-33
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços Enfermeira para secretaria de saúde de Posse.
VALOR GLOBAL	R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.122.0510.2.026.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	16/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ELISABETE MANIERI CARAZZI**
DATA DE ASSINATURA	16 de dezembro de 2021

Posse/Go, 16 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2726C4BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
Nº.184/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 184/2021

PROCESSO	7263/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANNA VITORIA SIQUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 40.280.924/0001-03
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços médicos plantonista
VALOR GLOBAL	R$ 118.830,00 (cento e dezoito mil reais oitocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.029.3.3.90.39.00 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MAYANE DE SOUSA LEME**
DATA DE ASSINATURA	27 de dezembro de 2021

Posse/Go, 27 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:55296B20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
Nº.187/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 187/2021

PROCESSO	7063/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	FLAVIA LUANA RODRIGUES RIBEIRO CPF 032.335.241-37
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de técnico (a) de Higiene dental
VALOR GLOBAL	R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / FLAVIA LUANA RODRIGUES RIBEIRO**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BDB343BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
Nº.189/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 189/2021

PROCESSO	6955/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANA ROSA JOSE SOARES MENDES CPF 863.513.541-53
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de técnico (a) de enfermagem - ESF
VALOR GLOBAL	R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANA ROSA JOSE SOARES MENDES**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:41F6D202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
Nº.190/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 190/2021

PROCESSO	7242/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SINARA AMA DEUS SILVA CPF 027.237.331-14
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de enfermeira de urgência e emergência - hospital
VALOR GLOBAL	R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / SINARA AMA DEUS SILVA**
DATA DE ASSINATURA	20 de dezembro de 2021

Posse/Go, 20 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F524F0D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO
Nº.191/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 191/2021

PROCESSO	7055/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ADELIA PEREIRA DE CASTRO COSTA CPF 641.793.201-00
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de técnico de enfermagem
VALOR GLOBAL	R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ADELIA PEREIRA DE CASTRO COSTA**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:AB00E41E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.200/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 200/2021

PROCESSO	7078/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	NILZAN PEREIRA DA SILVA CPF 019.604.191-02
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de técnico de enfermagem
VALOR GLOBAL	R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / NILZAN PEREIRA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	27 de dezembro de 2021

Posse/Go, 27 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:07C557DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.218/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 218/2021

PROCESSO	7123/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JOSIENE MARINHO FERREIRA CPF 021.368.891-33
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de enfermagem- Hospital
VALOR GLOBAL	R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JOSIENE MARINHO FERREIRA**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:94F93D8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.219/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 219/2021

PROCESSO	7411/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DEBORA CRISTINA MONTEIRO DE SOUSA CPF 057.508.821-44
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de enfermagem- Hospital
VALOR GLOBAL	R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DEBORA CRISTINA MONTEIRO DE SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	16 de dezembro de 2021

Posse/Go, 16 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:70706E04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.220/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 220/2021

PROCESSO	7036/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	IVANETE VIEIRA DE ANDRADE CPF 002.956.191-47
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços auxiliar em saúde bucal
VALOR GLOBAL	R$ 4.218,75 (quatro mil e duzentos e dezoito reais e setenta cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / IVANETE VIEIRA DE ANDRADE**
DATA DE ASSINATURA	16 de dezembro de 2021

Posse/Go, 16 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B65EC08D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.228/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 228/2021

PROCESSO	6969/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DANIELE BARRETO DA SILVA CPF 064.878.771-07
OBJETO	Prestação de serviços técnicos e complementares de pronto atendimento na área da saúde publica Municipal, com atuação de serviços de Fisioterapia Ambulatorial - hospital
VALOR GLOBAL	R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/03/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DANIELE BARRETO DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	17 de dezembro de 2021

Posse/Go, 17 de dezembro de 2021

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:14A7A65C

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA NO EDITAL 042/2022 DO PREGÃO 028/2022

O Município de Posse – GO, torna público a todos os interessados no Pregão 028/2022, com objeto de **Registro de preços para material de Informática e Toner**, que foi realizada a **Errata 001 do Edital 042/2022**, que a mesma pode ser encontrada no site da Prefeitura Municipal de Posse: www.posse.go.gov.br, que foi alterada, ainda, a data de abertura do pregão para: **16 de Maio de 2022, às 09h00m**. Cópia do Edital corrigido, errata e mais informações na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370.

Posse/GO, 02 de Maio de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:05EB6E3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO DE ANULAÇÃO

Pregao Presencial nº: 006/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ELÉTRICA NO CENTRO DE EVENTOS E FEIRA – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0529.424-24, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.

DECISÃO DE ANULAÇÃO

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS ELÉTRICA NO CENTRO DE EVENTOS E FEIRA – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0529.424-24, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**
Após a conclusão do procedimento licitatório os autos foram remetidos à Controladoria Geral do Municipio onde proferiram o despacho nº 1.041/2022 – CGM, recomendando o cancelamento do procedimento licitatório, em virtude da empresa **VETORMAX PARA-RAIO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.878.290/0001-64, considerada vencedora do certame, por não terem apresentado nos documentos de habilitação a prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

II – DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO
A Administração possui a obrigação de restaurar a legalidade de seus atos, quando eivados de vícios, em decorrência do dever-poder da autotutela. Não pode o Municipio, diante de situações irregulares, eximir-se do encargo de reparar o equívoco cometido e permanecer inerte, permitindo que perdurem atos ilegais.
Esta prerrogativa decorre do poder de fiscalização e controle que a Administração Pública exerce sobre sua própria atuação, sob o prisma da legalidade e do mérito administrativo propriamente dito, conforme entendimento sedimentado pelo Supremo Tribunal Federal:

"Súmula nº. 473: **A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;** ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

O procedimento licitatório pode ser anulado até mesmo após o regular encerramento de certame homologado, pois é dever da Administração proceder à anulação dos atos administrativos eivados de vícios, pois deles não se originam direitos.
De todo modo, quanto forem constatadas ilegalidades que não permitam a convalidação do ato ou do procedimento viciado, a anulação se impõe.
Conforme se vê não foi juntado ao procedimento a Certidão Negativa ou positiva com efeito negativa dos débitos fiscais municipais, conforma preconiza o edital em seu item 8.3, letra "d", portanto contrariando o principio da vinculação ao instrumento convocatório, neste sentido citamos o julgado do TCE-MS:

EMENTA - **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZAÇÃO AUSÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS IRREGULARIDADE MULTA. É declarada a irregularidade do procedimento licitatório e da formalização da ata de registro de preços diante da ausência de certidão relativa à regularidade perante os débitos federais, documentação indispensável para a habilitação dos licitantes,conforme disposto no art. 27, IV, da Lei n.º 8.666/1993, infração que enseja a aplicação de multa ao responsável**.
ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 9ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara, realizado de 10a 13 de maio de 2021, ACORDAM os Senhores Conselheiros na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, pela declaração de irregularidade do procedimento licitatório realizado na modalidade PregãoPresencial n.º 05/2019 (1ª fase), lançado pela Prefeitura Municipal de Aral Moreira e da formalização da Ata de Registro de Preços n.º 005/2019, em razão da ausência de certidão negativa de débitos federais, pela aplicação de multa no valor de 50UFERMS ao jurisdicionado Alexandrino Arévalo Garcia, por infração à norma legal, e pela concessão de prazo de 45 (quarenta ecinco) dias úteis para que o responsável efetue o recolhimento da multa em favor do Fundo Especial de Desenvolvimento,Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas FUNTC, e, no mesmo prazo, faça a comprovação nos autos, sob pena de cobrança executiva.Campo Grande, 13 de maio de 2021.Conselheiro Marcio Campos Monteiro Relator (TCE-MS - ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO: 39922019 MS 1972080, Relator: MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Data de Publicação: Diário Oficial do TCE- MS n. 2838, de 31/05/2021).
O Princípio da Legalidade é uma das maiores garantias para os gestores frente ao Poder Público, representando total subordinação do Ente à previsão legal, visto que, os agentes devem atuar sempre conforme a lei.
Na Administração Pública não há espaço para liberdade e vontades particulares. Deve, o agente, sempre agir com a finalidade de atingir o bem comum e os interesses sociais, anulando os seus atos quando eivados de vícios que maculam sua legalidade, por meio do Princípio da Autotutela.
No desempenho deste poder-dever a Administração, atuando por provocação de outrem ou de ofício, reaprecia os atos produzidos em seu âmbito, análise que pode incidir sobre a legalidade do ato ou no seu prórpio mérito.
Portanto, a anulação, necessariamente, decorre de uma ilegalidade, isto é, de uma ofensa ao ordenamento jurídico.
Nesse sentido, inclusive, é o posicionamento do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. **Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente**. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992.1 (grifos nosso)

Diante de todos os fatos narrados, necessário evidenciar a ausência de respeito aos preceitos legais, bem como a necessidade da Administração Pública de rever os seus atos, por meio do Princípio da Autotutela.

III – DA CONCLUSÃO
Ante o exposto e considerando que o vício identificado, decido:

pela **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório – Pregão Presencial n.º 006/2022; determinando ao setor responsável que apresente novamente Termo de Referência, para abertura de novo procedimento licitatório.
que seja promovida a intimação das licitantes interessadas e dada a devida publicidade a presente Anulação, nos mesmos meios anteriormente utilizados para a abertura do presente Certame;

Trindade, 28/04/2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:CE8374D5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE OBRA PUBLICA N° 070/2020
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GO
Contratado (a):	**RP CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA (MÃO DE OBRA) DA COZINHA MUNICIPAL LOCALIZADA NO CONJUNTO SOL DOURADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS.
Data da assinatura:	30/03/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA S. D´ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:720B68A7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – APOSTILAMENTO (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) AO CONTRATO N° 025/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	Termo de Apostilamento – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021
Tipo de contrato:	OBRA PÚBLICA
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Objeto:	TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL CIRANDINHA, LOCALIZADA NO SETOR CRISTINA II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Dotações Orçamentárias:	**Dotação** 05.0502.12.365.1237.1028 - 449051 **Fonte** 119 **Ficha** 0508 FUNDEB – Fundo de Educação Básica e dos Profissionais do Magistério / Educação Infantil. **Dotação** 05.0502.12.365.1237.1028 - 449051 **Fonte** 186 **Ficha** 0508 FUNDEB – Fundo de Educação Básica e dos Profissionais do Magistério / Educação Infantil.
Data da assinatura:	02/03/2022
Gestor do Poer Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:04D05F6B

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Federal nº 8.245/1991.
CONSIDERANDO, a justificativa realizada pelo Secretário Municipal de Educação.
CONSIDERANDO, o laudo de avaliação do imóvel expedido pela Comissão de Avaliação.
CONSIDERANDO, que o imóvel atende amplamente todas as necessidades, pois possui espaço suficiente e fácil acesso.

RESOLVE:

RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇÃO de nº 121/2022,** nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a locação de imóvel junto às partes:
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA NA RUA IBIRAPUERA, Nº 415, QD. 41, LT 06, JARDIM MARISTA, PARA FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELÍCIO SOBRINHO (EXTENSÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS.
LOCADOR: OSCAFIS – OBRAS SOCIAIS DA CASA DE FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA CNPJ: 08.486.907/0001.14 NESTE ATO REPRESENTADO POR FAIALDA MARIA DOS SANTOS BORGES INSCRITO NO CPF: 712.075.701-68.
ENDEREÇO: RUA IBIRAPUERA Nº 415 QD. 41 LT. 05, SETOR JARDIM MARISTA.
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

Que seja dado a publicidade ao ato praticado, para conhecimento geral, em conformidade com o caput do art.26 da Lei n° 8.666/93, devendo ser publicado em 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Trindade/GO, 02 de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:E133E0B4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022**, através do processo n° **2022004815**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE LETREIROS EM AÇO E FERRO CONTENDO 9 LETRAS, COMPONDO A PALAVRA (TRINDADE E UM CORAÇÃO), EMENDA PARLAMENTAR Nº 202140580003, para atender as necessidades do município de Trindade,** cujo resultado assim se mostrou: UNIFER METALÚRGICA E SERRALHERIA EIRELI**,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.936.355/0001-22, vencedora dos itens n° 01 e 02 perfazendo o valor global de **R$ 119.400,00.** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de maio de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:FF66A5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 514/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 514/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE ABRIL DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7534/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VIRGINIA DE SOUZA FERREIRA** no cargo em comissão de Coordenador Executivo a Criança e ao Adolescente DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 25.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Sec. Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D37BD689

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 522/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 522/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE ABRIL DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7742/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **PABLICY MARIA DE ALMEIDA** no cargo em comissão de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 06.04.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:65AA847B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº561/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº561/22 – CASA CIVIL DE, 02 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.006.938, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **APARECIDA CORREA GUIMARÃES,** no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GERALDO DE OLIVEIRA ALVES
Sec. Municipal De Governo

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9562C8C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás
Objeto: contratação de empresa especializada para Modernização de Campo de Futebol de Mocambinho, Município de Gameleira de Goiás, repasse nº 107396-02/2020, Convênio nº 899377/2020, celebrado com Governo Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme segue:

Contratada: **FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**
Dotação orçamentaria: 22.03.27.812.2017.1.005.4.4.90.51
Vigência do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo: 19/04/2022 a 31/12/2022
Processo: Tomada de Preço nº 019/2021
Modalidade: Termo Aditivo de Prazo

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:31F6613B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 011/2022

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo maior oferta, para contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços em caráter de exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública direta e indireta municipal de Buriti de Goiás, a realizar-se no dia 13**.05.2022**, com início às **09h30** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 03 de maio de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:44E3B6D1

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 012/2022

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar de primeira linha, para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses a realizar-se no dia **13.05.2022**, com início às **10h30min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 03 de maio de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2F34CF3E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 018-2022
O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL- GOIAS, TORNA PUBLICO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 – DA PREFEIURA MUNCIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, REFERENTE AO PR0CESSO Nº 2258/2022, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) E EMULSÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, TENDO COMO CONTRATADAS AS EMPRESAS:PEDREIRA HBV LTDA – CNPJ 09.642.280/0001-06 E RESTAURA ASLFATO LTDA CNPJ 28.055.740/0001-44, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 PROCESSO ADM 964/2022 COM VALIDADE ATE 31/12/2022 NO VALOR TOTAL DE R$ 131.285,10 (CENTO E TRINTA MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) E ESTA DISPONIVEL NO SITE WWW.NOVO.BRASIL.GO.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO PRAÇA DEGIR MIRANDA TELES S/N –CEP 76285000 – NOVO BRASIL- GOIAS

NOVO BRASIL- GO 02 DE MAIO DE 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:297A64C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 018-2022
O MUNICIPIO DE NOVO BRASIL- GOIAS, TORNA PUBLICO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 – DA PREFEIURA MUNCIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, REFERENTE AO PR0CESSO Nº 2258/2022, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) E EMULSÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE NOVO BRASIL, TENDO COMO CONTRATADAS AS EMPRESAS:PEDREIRA HBV LTDA – CNPJ 09.642.280/0001-06 E RESTAURA ASLFATO LTDA CNPJ 28.055.740/0001-44, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 PROCESSO ADM 964/2022 COM VALIDADE ATE 31/12/2022 NO VALOR TOTAL DE R$ 131.285,10 (CENTO E TRINTA MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) : PEDREIRA HBV LTDA R$ 111.535,20 RESTAURA ASLFATO LTDA R$ 19.749,90E ESTA DISPONIVEL NO SITE WWW.NOVO.BRASIL.GO.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO PRAÇA DEGIR MIRANDA TELES S/N –CEP 76285000 – NOVO BRASIL- GOIAS

NOVO BRASIL- GO 02 DE MAIO DE 2022.

ALDO JULIO NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:437FE487

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005-2022" CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	LUCIENE DE FATIMA SIMÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM

Panamá-Goiás, 02 de Maio de 2022.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:864D82E3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 025/2022**, para a **prestação de serviços de publicação em sites de comunicação para**

a Câmara Municipal, firmado com o ***PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI,*** *inscrito no* ***CNPJ sob o nº 04.217.572/0001-88,*** *situado a Av. T 10, Nº 208, Q 102, L 9/12, Edifício New, Setor Bueno, Goiânia -Goiás, CEP: 74.223-060, com proposta de* ***R$ 120,00 (cento e vinte reais)***, para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.

São Francisco de Goiás, aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (25/04/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:C87305F5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 026/2022**, para a **prestação de serviços de publicação em sites de comunicação para a Câmara Municipal,** firmado com o ***PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI,*** *inscrito no* ***CNPJ sob o nº 04.217.572/0001-88,*** *situado a Av. T 10, Nº 208, Q 102, L 9/12, Edifício New, Setor Bueno, Goiânia -Goiás, CEP: 74.223-060, com proposta de* ***R$ 749,79 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)***, para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.

São Francisco de Goiás, aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (25/04/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:4F7905F8

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 190

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, para atender a demanda das unidades que compõem a Secretaria de Saúde do Município, a ser firmado com a Empresa:

HC VAREJO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.065.786/0021-46, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Setor Central, N° 38, Q.: H, L.: 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 2.650,09 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e nove centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:5D7781B2

PREFEITURA
TERMO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO GOIÁS, com sede à Av. Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, neste Município, neste ato representado pela Secretaria de Administração, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a intenção de**contratação de empresa para execução de serviços de obra de calçadas, para atender as necessidades do Município de São Francisco de Goiás**. Assim TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:dep.licitacoes.sf@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

São Francisco de Goiás, 02 de maio de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:434DC8EA

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 191

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de reparo emergencial em veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Van Renault Master placa FKP-3869, que apresentou mau funcionamento durante o transporte de pacientes do município para atendimento em Goiânia, a ser firmado com a Empresa:

HIDRAUFORT PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 74.053.729/0001-62, endereço Avenida Elias Calixto Neme, Campinas, N° 414 - CEP: 74.513-030, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:BAFC9559

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 192

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na manutenção de veículo Jeep modelo Renegade, placa PRK-7198, sendo a prestação de serviço necessário para que o veículo possa voltar a atender as necessidades da Estratégia de Saúde da Família, a ser firmado com a Empresa:
AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 01.121.854/0001-99, endereço Avenida Bernardo Sayao, Setor Central, N° 991 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.699,00 (dois mil, seiscentos e noventa enove reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9BDE3C41

PREFEITURA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO GOIÁS, com sede à Av. Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, neste Município, neste ato representado pela Secretaria de Administração, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público a intenção de**contratação de empresa para execução de serviços de professor de música para banda municipal, para atender as necessidades do Município de São Francisco de Goiás**. Assim TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:dep.licitacoes.sf@gmail.com, das 8h00min às 17h00min.

São Francisco de Goiás, 02 de maio de 2022.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:9E262146

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 193

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, empregado na manutenção de veículo Patrol 120k lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

SOMAQ SERVICOS OTIMIZADOS EM MÁQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.213.057/0001-62, endereço Avenida Doutor José Neto Carneiro, Setor Crimeia Leste, N° 813, Q.: 32, L.: 61 - CEP: 74.660-205, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$4.589,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A29FEE86

PREFEITURA
TERMO ADITIVO 002/2022

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E RETIFICAÇÃO DO VALOR Nº 080/2021

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa PINHEIRO SERVIÇOS EIRELI, na forma e condições abaixo especificadas."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ n. 02.468.437/0001-80**, com sede na Av. Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Vila Souzânia, na cidade de São Francisco de Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. NILSON CÂNDIDO BERNARDES**, residente e domiciliado nesta cidade, portador RG 2401383 SSP/GO e do CPF nº 423.793.261-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PINHEIRO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 38.336.698/0001-93**, sediada na rua Alto da Serra, s/n, Vila Isaura, Chácara2, Jaraguá – Goiás – CEP: 76.330-000, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Castro Pinheiro**, inscrito no **CPF n 055.377.355-06** e CRC/GO 5362496, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: Constitui objeto deste, a prorrogação contratual para exercício de 2022, para a prestação de serviços especializados limpeza pública, com execução de 329,73 KM/mês de varrição manual, execução de 15.873.50 M/MÊS de pintura de meio fio e o serviço de poda e / ou roçagem de praças e canteiros públicos do Município de São Francisco de Goiás/GO.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula sexta do Contrato Primitivo de nº **080/2021** e o artigo 57, inciso II, art. 65 §6º da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em São Francisco de Goiás, aos 30 dias do mês de março de 2022, com vigência de 04 de abril de 2022 a 04 de agosto de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor mensal de **R$ 107.593,89 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, perfazendo um valor global estimado de **R$ 430.375,56 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme o memorial descritivo em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: **Da dotação**, *As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:*
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
Dotação: 15.452.0504.2.030
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03(três) vias de igual forma e

para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

São Francisco de Goiás, 30 de março de 2022.

O Município de São Francisco de Goiás
CNPJ nº.02.468.437/0001-80
NILSON CÂNDIDO BERNARDES
CPF nº 423.793.261-34
Contratante

Pinheiro Serviços EIRELI
CNPJ sob nº 38.336.698/0001-93
FELIPE CASTRO PINHEIRO
CPF Nº 055.377.355-06
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:A70016ED

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 196

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, a ser firmado com a Empresa:

KASA MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.471.879/0002-54, endereço Avenida Brasil Sul, Setor Sul Jamil Miguel, S/N, Q.: 17, LTS.: 30 a 35 - CEP: 75.123-390, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.821,87 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B2B3CC6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 Á 009/2022 – ANA LARA BARBOSA DA SILVA-MEI, M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES – ME, PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 007/2022**
Processos Administrativos	**04235, 04205, 04236, 04356, 04210/2021**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Objetivando contratação das empresas para os fornecimentos dos Artigos de Higiene e Limpeza e Descartáveis, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal deste Município de Buriti Alegre, de acordo com solicitações das Secretarias e departamentos, deste Município de Buriti Alegre - GO, conforme especificações deste Termo de Referência, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 0127.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Fornecedor	**ANA LARA BARBOSA DA SILVA-MEI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.217.275/0001-10, sediada na Rua Dona Maria Cecilia Mascarenhas de Figueiredo, Qd. 14, Lt. 11, s/n°, Setor Conjunto Caiçara, CEP nº 74.775-017, Goiânia – Goiás
Itens Registrados	01, 02, 09, 31, 36, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 74, 75, 76, 79, 81, 82, 83, 88, 96, 97, 103, 106, 117, 125
Valor da ata de registro preços nº 005/2022	**R$ 64.028,16** (sessenta e quatro mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos)
Promitente Fornecedor	**M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.433.052/0001-29, sediada na Avenida Maranhão, n° 220, Bairro Brasil, CEP nº 38.400-738, Uberlândia – Minas Gerais
Itens Registrados	03, 04, 05, 07, 08, 14, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 29, 32, 33, 38, 42, 48, 51, 53, 54, 56, 58, 63, 67, 69, 70, 71, 73, 78, 84, 85, 86, 87, 95, 98, 104, 111, 112, 114, 115, 121, 122
Valor da ata de registro preços nº 006/2022	**R$ 105.047,33** (cento e cinco mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos)
Promitente Fornecedor	**PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.732.454/0001-92, sediada na Avenida José Messias Ferreira, Qd. 41, Lt. 92–A, s/n°, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Itens Registrados	10, 11, 20, 28, 41, 44, 45, 47, 49, 80, 90, 91, 92, 105, 123
Valor da ata de registro preços nº 007/2022	**R$ 19.545,72** (dezenove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
Promitente Fornecedor	**SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.546.613/0001-43, sediada na Rua Juscelino da Fonseca Ribeiro, Qd. 13, Lt. 09, s/n°, Setor Santo Hilário, CEP nº 74.780-270, Goiânia – Goiás
Itens Registrados	13, 43, 46, 50, 57, 68, 89, 99, 100, 101, 109, 110,
Valor da ata de registro preços nº 008/2022	**R$ 41.320,85** (quarenta e um mil, trezentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)
Promitente Fornecedor	**WILLY FERNANDES DE LIMA - MEI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.359.262/0001-61, sediada na Rua Vinhático, Qd. 123, Lt. 37-A, s/n°, Setor Santa Genoveva, CEP nº 74.672-470, Goiânia – Goiás
Itens Registrados	27, 39, 40, 72, 93, 94, 108, 124, 126, 127
Valor da ata de registro preços nº 009/2022	**R$ 99.736,90** (noventa e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
Valor total estimado do registro preços do pregão 007/2022	**R$ 329.678,72 trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**

Dotações Orçamentárias	03.02.04.122.0438.2011- Manut. Ativ. da Secret. de Administração e Planejamento 03.07.12.361.1238.2033- Manutenção do Ensino Fundamental 03.07.12.365.1238.2045- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 03.16.15.452.1538.2154- Manutenção da Secretaria de Ação Urbana 06.01.10.301.1038.2122- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 06.01.10.301.1038.2123- Manutenção do Bloco de Atenção Básica 06.01.10.304.1038.2131- Manutenção das Atividade da Vigilância em Saúde 06.01.10.305.1038.2132- Manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica 07.01.08.244.0838.2138- Manutenção das Atividades da Assistência Social 07.01.08.243.0838.2137- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 07.01.08.244.0838.2.145- BLOCO P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC) 07.01.08.244.0838.2146- Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante e Outros)
Fontes de Recursos	100 - Recursos Ordinários 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 107 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / União 115 - Transferência de Recursos Nacional de Desenvolvimento da Educação 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 13/04/2022 a 12/04/2023.
Forma de Pagamento	**Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na entrega dos Artigos de Higiene e Limpeza e Descartáveis, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelos CONTRATANTES e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida.
Data das assinaturas	**13/04/2022**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 13 de abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DCEB6660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 Á 016/2022 – AUTOMOTIVA PNEUS COMÉRCIO IMP. E EXP. EIRELI, CD PNEUS EIRELI, ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, VIDAL BR EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 009/2022**
Processos Administrativos	**04187, 03947, 04186/2021**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Objetivando contratação das empresas para os fornecimentos dos Pneus, Câmaras de Ar, Fitão, Válvula Bico para pneus sem câmaras e serviços de recapagem, sendo pneus de primeira linha, de fabricação nacional ou importados do Mercosul, com certificado do Inmetro e ainda homologados por montadoras, destinados para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações deste Termo de Referência, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 059.
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás
Promitente Fornecedor	**AUTOMOTIVA PNEUS COMÉRCIO IMP. E EXP. EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.159.649/0001-92, sediada na Rua 02, Qd. 04, Lt. 19, nº 181, Bairro Vila Lucy, CEP nº 74.320-260, Goiânia - Goiás
Item Registrado	37
Valor da ata de registro preços nº 012/2022	**R$ 407.830,00** (quatrocentos e sete mil, oitocentos e trinta reais)
Promitente Fornecedor	**CD PNEUS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.462.005/0001-36, estabelecida na Avenida Couto de Magalhães, nº 426, Centro, CEPnº 75.650-000, Morrinhos - Goiás
Itens Registrados	01, 09, 10, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 41
Valor da ata de registro preços nº 013/2022	**R$ 318.000,00** (trezentos e dezoito mil reais)
Promitente Fornecedor	**ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.422.431/0001-95, estabelecida na Avenida 24 de Outubro, nº 177, Qd. P-82, Lt. 19, Bairro Setor dos Funcionários, CEP nº 74.543-100, Goiânia - Goiás
Itens Registrados	02, 03, 04, 11, 12, 22, 25, 30, 31, 34, 36, 38, 39, 56, 57, 58, 59
Valor da ata de registro preços nº 014/2022	**R$ 381.140,40** (trezentos e oitenta e um mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos)
Promitente Fornecedor	**RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.749.514/0001-56, estabelecida na Avenida Araguaia, Qd. 7 Lt. 3, nº 1.843, Bairro Jóquei Club, CEPnº 75.095-450, Anápolis - Goiás
Itens Registrados	43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53
Valor da ata de registro preços nº 015/2022	**R$ 103.116,00** (cento e três mil, cento e dezesseis reais)
Promitente Fornecedor	**VIDAL BR EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.631.276/0001-61, sediada na Avenida Vera Cruz, Qd. 55, Lt. 07, nº 1.244, Bairro Jardim Guanabara, CEP nº 74.675-830, Goiânia - Goiás
Itens Registrados	05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 40, 42, 48, 51, 55
Valor da ata de registro preços nº 016/2022	**R$ 30.976,00** (trinta mil, novecentos e setenta e seis reais)
Valor total estimado do registro preços do pregão 009/2022	**R$ 1.241.062,40 (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos)**
Dotações Orçamentárias	03.01.04.122.0438.2001- Manutenção do Gabinete do Prefeito 03.02.04.122.0438.2011- Manut. Ativ. da Secret. de Administração e Planejamento 03.07.12.361.1238.2035- Manutenção do Transporte Escolar 03.07.12.361.1239.2040- Manutenção da Secretaria de Educação 03.13.20.606.2038.2153- Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural 03.16.15.452.1538.2.071 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana 03.16.15.452.1538.2.080 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins

	03.16.15.452.1538.2154- Manutenção da Secretaria de Ação Urbana 03.17.04.123.0438.2150 - Manutenção da Secretaria Arrecadação e Tributos 06.01.10.301.1038.2122- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 07.01.08.244.0838.2138- Manutenção das Atividades da Assistência Social 07.01.08.243.0838.2137- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 07.01.08.244.0838.2146- Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III - Equipe Volante e Outros)
Fontes de Recursos	100 - Recursos Ordinários 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 115 - Transferência de Recursos Nacional de Desenvolvimento da Educação 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
Período de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 19/04/2022 a 18/04/2023.
Forma de Pagamento	**Pagamento em até trinta (30) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na entrega dos Pneus, Câmaras de Ar, Fitão, Válvula Bico para pneus sem câmaras e serviços de recapagem, efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelos CONTRATANTES e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida.
Data das assinaturas	**19/04/2022**

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DE1036F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022 – RC CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022	Processo Administrativo nº 0931/2022
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 003/2022
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Contratação da empresa especializada em Gestão de Saúde, elaboração de projetos técnicos e Agendamento de Consultas, exames clínicos e cirurgias junto à Central de Regulamentação de Goiânia - GO, representação do Município junto a Central de Regulação de Goiânia, de Cadastramento de Consultas e Assessoramento para Agilização dos Processos e Soluções de Demandas, Cadastramento de Procedimentos APAC, AIH e Emissão de Comprovantes de agendamento, Acompanhamento personalizado dos processos, Adequação das melhores datas para execução dos procedimentos, de acordo com a disponibilidade do Município, Apoio personalizado para pacientes em casos de urgência e emergência e Acompanhar e dar andamento nos processos de medicação do Juarez Barbosa para os usuários deste município que necessitem da medicação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre – GO, as quais são essenciais e de extrema importância para a boa prestação dos serviços públicos, por um período de 12 meses, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante na sessão pública do certame do pregão.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**RC CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 26.723.798/0001-93, domiciliada na Rua 102, nº 174, Bairro Setor Sul, CEP nº 74.083-250, Goiânia - Goiás
Item Contratado	01
Valor Total Estimado do contrato	**R$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais)
Dotação	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 - Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes de recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Valor Empenhado no exercício 2022	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
Vigência	02/05/2022 a 01/05/2023, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados no prazo de até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, efetivamente na prestação dos serviços no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de serviços emitida.
Data da assinatura	02/05/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de maio de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A978A848

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2022

PROCESSO Nº	2022005999
Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição **de TABLETS E NOTEBOOKS** para atender as necessidades do Município de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pela Pregoeira, a Sra.) FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO e sua equipe de apoio composta por TIAGO MARTINS DA SILVA E JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARÃES, designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 609/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 017/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e DO REGISTRO DOS PREÇOS

1.1. O objeto deste PREGÃO é o REGISTRO DE PREÇOS para a "Futura e eventual aquisição de Tablets," para atender as necessidades do Município de Ipameri-GO, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 017/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

1.2. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA, localizada à R Ex Prefeito João da Silva, 595 Qd 03 Lote 19 – centro – Mossamedes-GO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.714.475/0001-21, neste ato representada por seu bastante procurador o Sr. WILSON CANDIDO RIBEIRO JUNIOR, portador do CPF nº 08.7.5.07./197--00
FONE: 62-3931-0991 ou 62-99641-5537
EMAIL: aavariedadesmdsyahoo.com

Item	Descrição	Unit	Marca	Quant	Total
01	Tablet com processador Quad-Core Cortex-A53 de 2.3Ghz, Resolução de tela de 1340px x 800 px, 7" polegadas, 32 GB de armazenamento, conexão tipo USBC	R$ 990,00	Sansung Tab A7 T220 32 Gb	200	R$ 2.242,35
R$ 198.000,00					
VALOR TOTAL DO CERTAME..... R$ 198.000,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com a Município de Ipameri/Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, na Prefeitura Municipal de Ipameri, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 017/2022.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 017/2022 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que

tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
5.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
5.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

6.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
6.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
6.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
b) Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica
Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
7.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
7.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.
7.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
7.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
7.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
7.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
7.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
8.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

9.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

9.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
9.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
9.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
9.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 017/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
10.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 017/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, **lavrada em Ata datada de 02-05-2022**, e homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri.
10.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
10.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.5. O Sr. **Leandro Máximo Pacheco,** fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 017/2022 e ata de registro de preços nº 016/2022.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 02 de maio de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri
Contratante

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Ipameri
Contratante

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO
Pregoeira

A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E9211402

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 134, DE 28 DE ABRIL DE 2.022.

"Estabelece o valor da terra nua por hectare de imóvel rural no município de Montividiu do Norte para fins de cobrança e fiscalização, e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Instrução Normativa 1877, de 14 de Março de 2019, o Município deverá informar os Valor da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terra (SIPT) da Receita Federal do Brasil.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os respectivos valores de áreas rurais por hectare;

DECRETA:
Art. 1º. Os Valores constantes na tabela abaixo referida serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informação.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2022	6.200,00	5.100,00	4.100,00	3.000,00	2.500,00	1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DE ABRIL DE 2022 (28/04/2022).

Profissional Técnico:

TIAGO BARBOSA OLIVEIRA
CPF: 932.110.151- 91
Engenheiro Agrônomo, CREA 1004852460 D – GO.
Período de realização da coleta: 01/03/2022 a 25/03/2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:5793B42C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 14/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Pão e Rosca, que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades das Secretarias do Município.

Às 09:00 horas do dia 27/04/2022, na sede da Prefeitura Municipal de PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS , Estado de GOIÁS, reuniram-se na sala de licitações, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, o MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro, Sr LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA brasileiro, portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 36/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS

LOTE/ITEM	EMPRESA
1, 2, 3	NOME: WALSON SILVA DE SOUSA 84157399153 CPF/CNPJ:39.973.298/0001-51 ENDEREÇO: TRAVESSA TV MARQUES SAPUCAIA, nº S/N, quadra 48, lote 01, bairro SETOR CENTRAL, na cidade de PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76190000 FONE: (64) 99998-6463

	EMAIL: abcontabilidade.go@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WALSON SILVA DE SOUSA CPF/CNPJ: 841.573.991-53 CEF AG: 1253 C/C: 2003-0

visando a Contratação de empresa Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Pão e Rosca que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades das Secretarias do Município. do Município de PALMEIRAS DE GOIÁS, GOIÁS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MENDES MATTOS LTDA

WALSON SILVA DE SOUSA 84157399153

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Quilograma	19232.0	PÃO FRANCÊS – PRODUTO DE 1º QUALIDADE ASSADO, COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM OS INGREDIENTES: PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS, FERMENTO FRESCO E ÁGUA. SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME, CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO-CREME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA E UNIFORME		R$ 9,00	R$ 173.088,00
2	Quilograma	6530.0	PÃO MANDI – PRODUTO DE 1º QUALIDADE ASSADO, COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, LEITE, OVO, ÁGUA, MARGARINA, FERMENTO FRESCO, ESSÊNCIA E CORANTE. SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA MACIA DE COR UNIFORME, CASTANHO E MIOLO COR CREME		R$ 12,00	R$ 78.360,00
3	Quilograma	5626.0	ROSCA – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ASSADO, COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, LEITE, OVO, ÁGUA, MARGARINA E FERMENTO FRESCO. COBERTURA DE COCO RALADO E AÇÚCAR REFINADO OU LEITE CONDENSADO		R$ 13,50	R$ 75.951,00
TOTAL DO FORNECEDOR				**R$ 327.399,00**		

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **036/2022**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **036/2022** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **036/2022** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **27/04/2022**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 02 de maio de 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Walson Silva De Sousa 84157399153
WALSON SILVA DE SOUSA

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6A47ECD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS SOB Nº 003/2022

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS SOB Nº 003/2022
1. Abertura do Certame
Às 09:00 horas do dia 2 de maio de 2022 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 060/2022 de 01/04/2022, sob a presidência

do Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros JOSE AGOSTINHO FERREIRA e OLAIR DE BORBA JUNIOR, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA PARA AUXILIAR O PODER EXECUTIVO NA FORMULAÇÃO, ANÁLISE E MELHORIA DOS PROJETOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS, INCLUINDO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
TR THAIS REZENDE CONSULTORIA LTDA	ME	14.774.013/0001-22	CLEBER UILQUERSON PASSOS DOS SANTOS	892.806.101-63
CAPTIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	ME	31.136.391/0001-08	NAIARA GOMES DE SOUSA AQUINO	046.579.271-59

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
TR THAIS REZENDE CONSULTORIA LTDA	14.774.013/0001-22	Habilitado	
CAPTIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	31.136.391/0001-08	Desabilitado	EMPRESA NÃO HABILITADA DEVIDO A ITENS RELACIONADOS ABAIXO ITEM 4.3 LETRA B (ALVARÁ E PROVA DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE) EXIGIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL. ITEM 3.1.3 LETRA B ONDE A EMPRESA NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, QUE PERTENCE AO QUADRO PERMANENTE DA EMPRESA.

4. Abertura de Propostas

O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

ITEM: 1 - INCLUSAO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS PROPOSTAS DE			Quantidade: 8		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
TR THAIS REZENDE CONSULTORIA LTDA	14.774.013/0001-22	TR CONSULTORIA	7.000,00	56.000,00	Vencedor
CAPTIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	31.136.391/0001-08		0,00	0,00	Desclassificado

4.1 - Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Observação

Foi protocolizado pela empresa CAPTIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 31.136.391/0001-08, sob o nº 2664/2022 na data do dia 29/04/2022 as 14:59 horas o envelope devidamente lacrado.

7. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Membro

CLEBER UILQUERSON PASSOS DOS SANTOS
Representante (Procuração)

NAIARA GOMES DE SOUSA AQUINO
Proprietária

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:9D05CD5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ATA DE SESSÃO VIRTUAL COMPRASNET – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO Nº 5766/2022

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 30 de março de 2022 através do sistema eletrônico COMPRASNET, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Empresas que cadastraram propostas no sistema COMPRASNET

As propostas cadastradas e abertas através do sistema Comprasnet são as seguintes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	Microempresa	05.207.424/0001-45
RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA	Microempresa	21.366.890/0001-20
LOCTRAD LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	22.154.828/0001-37
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	Microempresa	05.291.541/0001-30
R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Microempresa	41.126.299/0001-02
CORREA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Microempresa	33.935.894/0001-60
MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	Microempresa	23.191.397/0001-41
ARGOS LTDA	Microempresa	42.262.411/0001-03
S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	Microempresa	14.010.264/0001-30
TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Microempresa	20.515.983/0001-06
AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN 02479517144	Microempresa	20.426.511/0001-87
MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	Microempresa	12.027.340/0001-95
PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	Microempresa	34.354.190/0001-67
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	05.972.655/0001-45
WD SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Microempresa	42.464.779/0001-46
COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	Microempresa	36.289.988/0001-06
LENON CAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	Microempresa	40.651.122/0001-62
GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	Microempresa	97.541.831/0001-02
TREER TECNOLOGY EIRELI	Microempresa	41.680.761/0001-19
POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	Microempresa	35.316.374/0001-03
BIANCA DE CARVALHO GOMES 12706581662	Microempresa	44.710.953/0001-19
LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	Microempresa	33.671.275/0001-06
ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	Microempresa	35.764.167/0001-03
DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	14.238.297/0001-32
EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Microempresa	05.462.543/0001-44
C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	Microempresa	32.314.972/0001-47
A ECONOMICA COMERCIO LTDA	Microempresa	44.854.551/0001-98
LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	Microempresa	36.925.507/0001-01
TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	Microempresa	16.812.857/0001-46
ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	Microempresa	37.348.536/0001-02
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	Microempresa	31.872.648/0001-81
MV ELETRONICOS EIRELI	Microempresa	27.895.281/0001-44

3. Propostas

Segue proposta (s) cadastrada(s) no sistema COMPRASGOV.

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - MATERIAIS DIVERSOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM: 1 - Armário Estante Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintado Em Epóxi-Pó , Altura: 1,98 M, Cor: Cinza , Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis , Profundidade: 0,40 M, Quantidade Prateleiras Internas: 4 U				Quantidade: 2,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	IDEAL	2.000,00	4.000,00	Sim
2	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	w3	1.750,00	3.500,00	Sim
3	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	Ideal	1.044,00	2.088,00	Sim
4	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30	NOBRE	1.049,6700	2.099,3400	Sim
5	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	AMAPA	4.000,00	8.000,00	Sim
ITEM: 2 - Arquivo Escritório Material: Chapa De Aço 22 , Acabamento Superficial: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização , Aplicação: Pastas Suspensas , Características Adicionais: Fechadura Sincronizada/Sistema De Trilho Telescópi , Quantidade Gavetas: 4 U				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	AMA	4.000,00	4.000,00	Sim
2	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	IDEAL	2.000,00	2.000,00	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	w3	1.650,00	1.650,00	Sim
4	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	Ideal	1.300,00	1.300,00	Sim
5	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30	NOBRE	858,3300	858,3300	Sim
ITEM: 3 - Armário Copa/Cozinha Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 0,87 M, Cor: Branca , Tipo: Gabinete Gaveteiro , Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Puxadores Cor Prata, Pés Cromados, Pintura Antifer , Profundidade: 0,47 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 2 U				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	ITATIAIA	1.730,00	1.730,00	Sim
2	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30	TELASUL	914,6700	914,6700	Sim
ITEM: 5 - Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno , Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 50 L, Quantidade Lixeiras: 4 UN, Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela , Características Adicionais: Tampa Vai-Vem, Suporte Em Aço Galvanizado				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	JSN	1.400,00	1.400,00	Sim
2	CORREA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	33.935.894/0001-60	Larplasticos	1.389,3300	1.389,3300	Sim
3	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30	LAR PLASTICS	1.201,6700	1.201,6700	Sim
4	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	05.291.541/0001-30	JSN	1.200,00	1.200,00	Sim
5	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	BELOSCH	1.389,3300	1.389,3300	Sim
ITEM: 6 - Impressora Multifuncional Capacidade Bandeja: Mínimo 250 FL, Conectividade: Interface Paralela E Usb , Tipo Papel: A4, Ofício Ii , Características Adicionais: Policromática , Resolução Scanner: 1200 X 4800 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Compatibilidade: Softwares Windows 98, Me 2000, Xp , Velocidade Impressão Preto E Branco: 22 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 18 PPM, Tipo Impressão: Laser , Resolução Copiadora: 1200 DP				Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	BHOTHER	6.900,00	6.900,00	Sim
2	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	05.462.543/0001-44	HP	6.913,3300	6.913,3300	Sim

3	WD SOLUCOES E SERVICOS LTDA	42.464.779/0001-46	EPSON	6.910,00	6.910,00	Sim
4	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	12.027.340/0001-95	Epson	6.913,3000	6.913,3000	Sim
5	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	Epson	3.500,00	3.500,00	Sim
6	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	36.925.507/0001-01	HP	2.500,00	2.500,00	Sim

ITEM: 7 - Projetor Multimídia Tipo Foco: Automático , Brilho: 2500 LM, Capacidade Conexão: Videocassete, Microcomputador, Vídeo Componente , Compatibilidade Vídeo: Ntsc / 4.43 / Pal-M / Pal-N / Secam / S-Vhs E Hdtv , Tipo Projeção: Frontal E Teto , Tipo Tecnologia: Lcd , Contraste Mínimo: 400:1 , Características Adicionais: Som Estéreo , Normas Técnicas: Ansi , Resolução: Xga (1024 X 768) DPI, Freqüência: 50 A 60 HZ, Peso: 1,70 KG, Tipo Lâmpada: Uhe , Potência Lâmpada: 170 W, Tipo Controle: Remoto			Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05.207.424/0001-45	Epson Powerlite E20	10.000,00	10.000,00	Sim
2	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	12.027.340/0001-95	Unic	6.149,5000	6.149,5000	Sim
3	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	05.462.543/0001-44	BENQ	6.149,6700	6.149,6700	Sim
4	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	BrazilPC	3.025,00	3.025,00	Sim
5	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	37.348.536/0001-02	TOMATE	6.149,6700	6.149,6700	Sim
6	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	BRAZILPC	5.900,00	5.900,00	Sim
7	LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	33.671.275/0001-06	multilaser	5.000,00	5.000,00	Sim
8	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	34.354.190/0001-67	TOMATE	3.030,00	3.030,00	Sim
9	TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.515.983/0001-06	Exbom	3.000,00	3.000,00	Sim

ITEM: 10 - Televisor Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tamanho Tela: 50 POL, Tipo Tela: Led , Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto			Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	LG	10.000,00	10.000,00	Sim
2	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	32.314.972/0001-47	SAMSUNG UN50AU8000GX	4.813,00	4.813,00	Sim
3	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	PHILIPS	4.813,00	4.813,00	Sim
4	WD SOLUCOES E SERVICOS LTDA	42.464.779/0001-46	TCL	4.800,00	4.800,00	Sim
5	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	TCL	3.595,00	3.595,00	Sim
6	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	PHILIPS	7.112,2800	7.112,2800	Sim
7	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	SEMP	4.800,00	4.800,00	Sim
8	BIANCA DE CARVALHO GOMES 12706581662	44.710.953/0001-19	Multilaser	4.800,00	4.800,00	Sim
9	A ECONOMICA COMERCIO LTDA	44.854.551/0001-98	TCL	4.813,00	4.813,00	Sim
10	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	36.925.507/0001-01	AOC	3.300,00	3.300,00	Sim
11	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05.207.424/0001-45	TCL 50RP620	6.000,00	6.000,00	Sim
12	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	05.462.543/0001-44	MULTILASER	4.813,00	4.813,00	Sim
13	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30	TCL	3.600,00	3.600,00	Sim

ITEM: 11 - Lavadora Alta Pressão Vazão: 450 L/H, Potência Consumida: 1,7 , Tensão: 220 V, Peso: 11,50 KG, Pressão: 1450 L			Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	WAP	1.900,00	1.900,00	Sim
2	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	35.764.167/0001-03	ELETROPLAS	1.913,00	1.913,00	Sim
3	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02	STIHL	1.913,3300	1.913,3300	Sim
4	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05.207.424/0001-45	Electrolux EWS30	2.000,00	2.000,00	Sim
5	LOCTRAD LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUCAO LTDA	22.154.828/0001-37	BLACK & DECKER	1.913,3300	1.913,3300	Sim
6	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	Electrolux	713,00	713,00	Sim
7	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	ELETROLUX	4.000,00	4.000,00	Sim
8	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	TEKNA	1.364,7000	1.364,7000	Sim
9	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	Lavor	1.913,3300	1.913,3300	Sim
10	LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	33.671.275/0001-06	wap	1.500,00	1.500,00	Sim
11	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30	KALA	718,3300	718,3300	Sim

ITEM: 12 - Máquina Lavar Roupa Aplicação: Doméstica , Capacidade: 10 KG, Tipo: Tanquinho Automático , Características Adicionais: Painel Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem , Voltagem: 127			Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	SUGGAR	2.000,00	2.000,00	Sim
2	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05.207.424/0001-45	SUGGAR	2.000,00	2.000,00	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	COLORMAQ	835,00	835,00	Sim
4	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	COLORMAQ	836,00	836,00	Sim
5	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	COLORMAQ	1.302,4500	1.302,4500	Sim
6	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	Suggar	564,00	564,00	Sim
7	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30	NEWMAQ	569,6700	569,6700	Sim

ITEM: 13 - Batedeira Industrial Material Corpo: Aço , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Planetária, C/ Regulador De Velocidade , Tensão Alimentação: 220 V, Potência Motor: 1/4 CV, Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo			Quantidade: 1,00		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	G.PANIZ	7.756,5000	7.756,5000	Sim
2	LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	33.671.275/0001-06	mana	10.000,00	10.000,00	Sim
3	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	GPANIZ	2.953,00	2.953,00	Sim
4	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	35.764.167/0001-03	MANÁ	2.953,00	2.953,00	Sim
5	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	BRAESI	2.953,3300	2.953,3300	Sim
6	MV ELETRONICOS EIRELI	27.895.281/0001-44	MANÁ	2.953,00	2.953,00	Sim

4.1. Desclassificação
LOTE 1

ITEM: 4 - Estante de aço com 06 bandejas: altura 198cm - largura 92cm - profundidade 40cm – prateleira com bandejas reguláveis e chapa de aço com reforço - colunas de aço com regulagem - sapata nos pés.			Quantidade: 3,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	AMAPA	Desclassificado na fase competitiva
	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	IDEAL	Desclassificado na fase competitiva
	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	w3	Desclassificado na fase competitiva
	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30	NOBRE	Desclassificado na fase competitiva
	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	Ideal	Desclassificado na fase competitiva

ITEM: 8 - Notebook Bateria: Definido Pelo Fabricante , Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G			Quantidade: 1,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**

	AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN 02479517144	20.426.511/0001-87	Acer	Desclassificado na fase competitiva
	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	37.348.536/0001-02	Lenovo	Desclassificado na fase competitiva
	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	32.314.972/0001-47	ACER NX.AX0AL.005	Desclassificado na fase competitiva
	COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	36.289.988/0001-06	SAMSUNG	Desclassificado na fase competitiva
	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	LENOVO	Desclassificado na fase competitiva
	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	05.462.543/0001-44	SAMSUNG	Desclassificado na fase competitiva
	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	LENOVO	Desclassificado na fase competitiva
	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	ACER	Desclassificado na fase competitiva
	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	12.027.340/0001-95	Acer	Desclassificado na fase competitiva
	POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA	35.316.374/0001-03	COMPAQ	Desclassificado na fase competitiva
	R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	41.126.299/0001-02	Acer	Desclassificado na fase competitiva
	RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA	21.366.890/0001-20	LENOVO	Desclassificado na fase competitiva
	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30	ULTRA	Desclassificado na fase competitiva
	TREER TECNOLOGY EIRELI	41.680.761/0001-19	Samsung	Desclassificado na fase competitiva
	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05.207.424/0001-45	Samsung Intel Core I	Desclassificado na fase competitiva
	WD SOLUCOES E SERVICOS LTDA	42.464.779/0001-46	LENOVO	Desclassificado na fase competitiva
ITEM: 9 - Ventilador Material: Aço , Diâmetro: 40 CM, Tipo: Coluna , Tensão Alimentação: 110/220			Quantidade: 8,00	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	VENTISOL	Desclassificado na fase competitiva
	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	32.314.972/0001-47	VENTISOL 5317	Desclassificado na fase competitiva
	CORREA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	33.935.894/0001-60	VentiSol	Desclassificado na fase competitiva
	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	MONDIAL	Desclassificado na fase competitiva
	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	MONDIAL	Desclassificado na fase competitiva
	LENON CAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PECAS LTDA	40.651.122/0001-62	MONDIAL	Desclassificado na fase competitiva
	LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	33.671.275/0001-06	ventisol	Desclassificado na fase competitiva
	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	MUNDIAL	Desclassificado na fase competitiva
	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30	VENTISOL	Desclassificado na fase competitiva
	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	Mondial	Desclassificado na fase competitiva

4.2. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/4	Estante de aço com 06 bandejas: altura 198cm - largura 92cm - profundidade 40cm – prateleira com bandejas reguláveis e chapa de aço com reforço - colunas de aço com regulagem - sapata nos pés.	Cancelado no julgamento
1/8	Notebook Bateria: Definido Pelo Fabricante , Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G	Cancelado no julgamento
1/9	Ventilador Material: Aço , Diâmetro: 40 CM, Tipo: Coluna , Tensão Alimentação: 110/220	Cancelado no julgamento

5. Etapa de Lances no sistema COMPRASNET

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, iniciando a etapa de lances no sistema Comprasnet, segue resumo a seguir:

5.1.1. ITEM 1 - Armário Estante Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintado Em Epóxi-Pó , Altura: 1,98 M, Cor: Cinza , Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis , Profundidade: 0,40 M, Quantidade Prateleiras Internas: 4 U

ITEM: 1 - Armário Estante Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintado Em Epóxi-Pó , Altura: 1,98 M, Cor: Cinza , Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis , Profundidade: 0,40 M, Quantidade Prateleiras Internas: 4 U			Quantidade: 2,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	4.000,00
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3.500,00
1	Desistente	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	2.088,00
1	Desistente	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30	1.945,00
1	1	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	1.930,00

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45		1.930,00

5.1.2. ITEM 2 - Arquivo Escritório Material: Chapa De Aço 22 , Acabamento Superficial: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização , Aplicação: Pastas Suspensas , Características Adicionais: Fechadura Sincronizada/Sistema De Trilho Telescópi , Quantidade Gavetas: 4 U

ITEM: 2 - Arquivo Escritório Material: Chapa De Aço 22 , Acabamento Superficial: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização , Aplicação: Pastas Suspensas , Características Adicionais: Fechadura Sincronizada/Sistema De Trilho Telescópi , Quantidade Gavetas: 4 U			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	4.000,00
1	Desistente	MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME	23.191.397/0001-41	2.000,00
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	1.650,00
1	Desistente	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	1.300,00
1	1	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30	858,3300

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30		858,3300

5.1.3. ITEM 3 - Armário Copa/Cozinha Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 0,87 M, Cor: Branca , Tipo: Gabinete Gaveteiro , Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Puxadores Cor Prata, Pés Cromados, Pintura Antifer , Profundidade: 0,47 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 2 U

ITEM: 3 - Armário Copa/Cozinha Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 0,87 M, Cor: Branca , Tipo: Gabinete Gaveteiro , Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Puxadores Cor Prata, Pés Cromados, Pintura Antifer , Profundidade: 0,47 M, Quantidade Portas: 3 UN, Quantidade Prateleiras: 2 U			Quantidade: 1,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	1.730,00
1	1	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30	914,6700

5.1.3a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30		914,6700

5.1.5. ITEM 5 - Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno , Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 50 L, Quantidade Lixeiras: 4 UN, Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela , Características Adicionais: Tampa Vai-Vem, Suporte Em Aço Galvanizado

ITEM: 5 - Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno , Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 50 L, Quantidade Lixeiras: 4 UN, Cor: Azul, Vermelha, Verde E Amarela , Características Adicionais: Tampa Vai-Vem, Suporte Em Aço Galvanizado			Quantidade: 1,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	1.189,00
1	Desistente	CORREA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	33.935.894/0001-60	984,00
1	Desistente	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30	897,00
1	Desistente	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	05.291.541/0001-30	896,00
1	1	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	895,00

5.1.5a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03		895,00

5.1.6. ITEM 6 - Impressora Multifuncional Capacidade Bandeja: Mínimo 250 FL, Conectividade: Interface Paralela E Usb , Tipo Papel: A4, Ofício Ii , Características Adicionais: Policromática , Resolução Scanner: 1200 X 4800 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Compatibilidade: Softwares Windows 98, Me 2000, Xp , Velocidade Impressão Preto E Branco: 22 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 18 PPM, Tipo Impressão: Laser , Resolução Copiadora: 1200 DP

ITEM: 6 - Impressora Multifuncional Capacidade Bandeja: Mínimo 250 FL, Conectividade: Interface Paralela E Usb , Tipo Papel: A4, Ofício Ii , Características Adicionais: Policromática , Resolução Scanner: 1200 X 4800 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Compatibilidade: Softwares Windows 98, Me 2000, Xp , Velocidade Impressão Preto E Branco: 22 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 18 PPM, Tipo Impressão: Laser , Resolução Copiadora: 1200 DP			Quantidade: 1,00	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	6.900,00
1	Desistente	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	05.462.543/0001-44	5.198,7000
1	Desistente	WD SOLUCOES E SERVICOS LTDA	42.464.779/0001-46	3.999,9900
1	Desistente	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	12.027.340/0001-95	3.900,00
1	Desistente	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	3.500,00
1	1	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	36.925.507/0001-01	2.499,00

5.1.6a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	36.925.507/0001-01		2.499,00

5.1.7. ITEM 7 - Projetor Multimídia Tipo Foco: Automático , Brilho: 2500 LM, Capacidade Conexão: Videocassete, Microcomputador, Vídeo Componente , Compatibilidade Vídeo: Ntsc / 4.43 / Pal-M / Pal-N / Secam / S-Vhs E Hdtv , Tipo Projeção: Frontal E Teto , Tipo

Tecnologia: Lcd , Contraste Mínimo: 400:1 , Características Adicionais: Som Estéreo , Normas Técnicas: Ansi , Resolução: Xga (1024 X 768) DPI, Freqüência: 50 A 60 HZ, Peso: 1,70 KG, Tipo Lâmpada: Uhe , Potência Lâmpada: 170 W, Tipo Controle: Remoto

ITEM: 7 - Projetor Multimídia Tipo Foco: Automático , Brilho: 2500 LM, Capacidade Conexão: Videocassete, Microcomputador, Vídeo Componente , Compatibilidade Vídeo: Ntsc / 4.43 / Pal-M / Pal-N / Secam / S-Vhs E Hdtv , Tipo Projeção: Frontal E Teto , Tipo Tecnologia: Lcd , Contraste Mínimo: 400:1 , Características Adicionais: Som Estéreo , Normas Técnicas: Ansi , Resolução: Xga (1024 X 768) DPI, Freqüência: 50 A 60 HZ, Peso: 1,70 KG, Tipo Lâmpada: Uhe , Potência Lâmpada: 170 W, Tipo Controle: Remoto			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05.207.424/0001-45	5.990,00
1	Desistente	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	12.027.340/0001-95	5.989,00
1	Desistente	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	05.462.543/0001-44	3.249,8700
1	Desistente	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	3.025,00
1	Desistente	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	37.348.536/0001-02	2.400,00
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	2.220,00
1	Desistente	LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	33.671.275/0001-06	1.990,00
1	Desistente	PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI	34.354.190/0001-67	1.919,00
1	1	TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.515.983/0001-06	1.918,00

5.1.7a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.515.983/0001-06		1.918,00

5.1.10. ITEM 10 - Televisor Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tamanho Tela: 50 POL, Tipo Tela: Led , Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto

ITEM: 10 - Televisor Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tamanho Tela: 50 POL, Tipo Tela: Led , Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	10.000,00
1	Desistente	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	32.314.972/0001-47	3.890,00
1	Desistente	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	3.889,00
1	Desistente	WD SOLUCOES E SERVICOS LTDA	42.464.779/0001-46	3.600,00
1	Desistente	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	3.595,00
1	Desistente	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	3.250,00
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	3.247,00
1	Desistente	BIANCA DE CARVALHO GOMES 12706581662	44.710.953/0001-19	3.239,00
1	Desistente	A ECONOMICA COMERCIO LTDA	44.854.551/0001-98	3.237,00
1	Desistente	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	36.925.507/0001-01	3.230,00
1	3	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05.207.424/0001-45	2.899,00
1	Desistente	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	05.462.543/0001-44	2.728,7000
1	Desistente	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30	2.726,00

5.1.10a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05.207.424/0001-45		2.899,00

5.1.11. ITEM 11 - Lavadora Alta Pressão Vazão: 450 L/H, Potência Consumida: 1,7 , Tensão: 220 V, Peso: 11,50 KG, Pressão: 1450 L

ITEM: 11 - Lavadora Alta Pressão Vazão: 450 L/H, Potência Consumida: 1,7 , Tensão: 220 V, Peso: 11,50 KG, Pressão: 1450 L			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	1.900,00
1	Desistente	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	35.764.167/0001-03	1.266,7000
1	Desistente	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02	1.265,7000
1	Desistente	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05.207.424/0001-45	850,00
1	Desistente	LOCTRAD LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUCAO LTDA	22.154.828/0001-37	745,6000
1	Desistente	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	713,00
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	700,00
1	Desistente	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	615,00
1	Desistente	LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	33.671.275/0001-06	585,00
1	Desistente	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	585,00
1	1	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30	583,00

5.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30		583,00

5.1.12. ITEM 12 - Máquina Lavar Roupa Aplicação: Doméstica , Capacidade: 10 KG, Tipo: Tanquinho Automático , Características Adicionais: Painel Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem , Voltagem: 127

ITEM: 12 - Máquina Lavar Roupa Aplicação: Doméstica , Capacidade: 10 KG, Tipo: Tanquinho Automático , Características Adicionais: Painel Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem , Voltagem: 127			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	2.000,00
1	Desistente	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05.207.424/0001-45	999,00
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	835,00
1	Desistente	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	834,00
1	Desistente	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	586,1000
1	Desistente	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	564,00
1	1	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30	563,00

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30		563,00

5.1.13. ITEM 13 - Batedeira Industrial Material Corpo: Aço , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Planetária, C/ Regulador De Velocidade , Tensão Alimentação: 220 V, Potência Motor: 1/4 CV, Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo

ITEM: 13 - Batedeira Industrial Material Corpo: Aço , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Planetária, C/ Regulador De Velocidade , Tensão Alimentação: 220 V, Potência Motor: 1/4 CV, Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.238.297/0001-32	3.500,00
1	Desistente	LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	33.671.275/0001-06	3.000,00
1	Desistente	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	31.872.648/0001-81	2.951,00
1	Desistente	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	35.764.167/0001-03	2.950,00
1	Desistente	ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	2.643,00
1	1	MV ELETRONICOS EIRELI	27.895.281/0001-44	2.633,00

5.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	MV ELETRONICOS EIRELI	27.895.281/0001-44		2.633,00

6. Habilitação e aceitação da proposta no sistema Comprasnet

O pregoeiro ao analisar a documentação das empresas supracitadas, verificou o seguinte:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	14.010.264/0001-30	**HABILITADA**	
EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	05.462.543/0001-44	**HABILITADA**	
LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	36.925.507/0001-01	**DESABILITADO**	MARCA E MODELO DE IMPRESSORA OFERECIDO PELA LICITANTE NÃO ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMO EXIGIDOS NO EDITAL REGULADOR DO CERTAME.
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05.207.424/0001-45	**HABILITADA**	
ARGOS LTDA	42.262.411/0001-03	**HABILITADA**	
TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	20.515.983/0001-06	**HABILITADA**	
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	**HABILITADA**	
MV ELETRONICOS EIRELI	27.895.281/0001-44	**HABILITADA**	

6.1. Substituição
Houve também a substituição em alguma(s) situação(ões) conforme relacionado abaixo:

EMPRESA DESABILITADA - LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA		
PRODUTO	**EMPRESA SUBSTITUTA**	**VALOR**
Impressora Multifuncional Capacidade Bandeja: Mínimo 250 FL, Conectividade: Interface Paralela E Usb , Tipo Papel: A4, Ofício Ii , Características Adicionais: Policromática , Resolução Scanner: 1200 X 4800 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Compatibilidade: Softwares Windows 98, Me 2000, Xp , Velocidade Impressão Preto E Branco: 22 PPM,	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA	5.198,70

Velocidade Impressão Colorida: 18 PPM, Tipo Impressão: Laser , Resolução Copiadora: 1200 DP		

6. Intenção de Recursos no sistema Comprasnet

Após declaradas as vencedoras devidamente habilitadas pelo Pregoeiro através do sistema Comprasnet iniciou a fase de recurso. Após o prazo de 30 (trinta) minutos estabelecido para manifestar intenção de recurso (no sistema Comprasnet), a empresa: MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA manifestou intenção de recurso. O pregoeiro aceitou as intenções de recurso, e estipulou no sistema os prazos previstos em edital para a apresentação da razões recursais e contrarrazões.

7. Encerramento de Sessão no sistema Comprasnet
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão no sistema Comprasnet, e gerou a Ata da Sessão do Comprasnet e no Sistema MegasoftAdmWeb.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

_____
S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA

_____
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

_____
MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME

_____
ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI

_____
DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

_____
EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

_____
C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

_____
LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

_____
TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

_____
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS

_____
RAY TECH SOLUCOES EM ENERGIA ELETRICA LTDA

_____
LOCTRAD LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUCAO LTDA

_____
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA

_____
R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

_____
CORREA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

_____
ARGOS LTDA

_____
TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

_____
AMIR IBRAHIM MOHAMED RAMADAN 02479517144

_____
MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA

_____
PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI

_____
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

_____
WD SOLUCOES E SERVICOS LTDA

_____
COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

_____
LENON CAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PECAS LTDA

_____
GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES

_____
TREER TECNOLOGY EIRELI

_____
POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA

_____
BIANCA DE CARVALHO GOMES 12706581662

_____
LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

_____
A ECONOMICA COMERCIO LTDA

_____
ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI

_____
MV ELETRONICOS EIRELI

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:484AFF5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, designada pelo Decreto n° 2.716/2021, do Edital do Processo Seletivo Nº 004/2021 torna público os **CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS CONVOCADOS NA 7ª CHAMADA QUE NÃO COMPARECERAM PARA TOMAR POSSE**, por desistência e/ou perca dos prazos que rezam este processo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
8º	LUIZ CARLOS SILVEIRA JUNIOR	95704310168	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	85 PONTOS	CADASTRO RESERVA
9º	DANIEL LUIZ BRITO	02359387189	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	80 PONTOS	CADASTRO RESERVA
12º	MARINA XAVIER DE LIMA	2778809120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	75 PONTOS	CADASTRO RESERVA
14º	EDELSON LUZ BRITO	99789949120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	75 PONTOS	CADASTRO RESERVA
15º	ADOLFO ANDRE ALVES DE MELO	49354299172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	75 PONTOS	CADASTRO RESERVA
16º	EVERTON LAMARE COSTA MELO E SILVA	04603263503	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	75 PONTOS	CADASTRO RESERVA
17º	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	550727124	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	70 PONTOS	CADASTRO RESERVA
20º	MURILO MARTINS SABINO DA PAIXÃO	88785300187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	70 PONTOS	CADASTRO RESERVA
23º	WELLINGTON DA COSTA PINTO	70017810108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	70 PONTOS	CADASTRO RESERVA
24º	BRUNO BRAUNA DOS SANTOS SOUZA	01942915101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	65 PONTOS	CADASTRO RESERVA
25º	GUILHERME GOMES DE ASSIS	3112690109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	65 PONTOS	CADASTRO RESERVA
26º	ANDERSON CARLOS SOUZA SILVA	03289032132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	65 PONTOS	CADASTRO RESERVA
28º	VALÉRIA CAETANO	61325953172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	60 PONTOS	CADASTRO RESERVA
29º	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO ALVES	01465505105	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	60 PONTOS	CADASTRO RESERVA
30º	WELTON MORAIS DE ARAÚJO	92262856168	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	60 PONTOS	CADASTRO RESERVA
33º	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA GONÇALVES	4162286159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	55 PONTOS	CADASTRO RESERVA
34º	NAYARA QUEIROZ DE SANTANA	02313623157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	50 PONTOS	CADASTRO RESERVA
35º	WILLIAM DE JESUS SIMON	01128141159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	50 PONTOS	CADASTRO RESERVA
36º	JOÃO PAULO PARANHOS MURILO DIAS	01926205170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	50 PONTOS	CADASTRO RESERVA

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, em Trindade, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (02/05/2022).

VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES
Membro

VIRGÍNIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DA696072